



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0026/2023**

O **MUNICÍPIO DE IMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3619, de 02/12/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia **05/05/2023**, às **09:00 horas**, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br) ou por e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

**Início de recebimento de Propostas: Dia 25/04/2023 – 08:00 h**

**Limite para recebimento de Propostas: Dia 05/05/2023 – 08:30 h**

**Abertura das Propostas: Dia 05/05/2023 – 08:31 h**

**Início da Sessão de Disputa: Dia 05/05/2023 – 09:00 h**

**TEMPO DE DISPUTA:** a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

**TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL:** O participante que obtiver a melhor proposta, terá até o 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preços, para possível futura aquisição de uniformes para Guarda Municipal, Vigilantes Patrimoniais, Vigias, agentes da Defesa Civil e servidores da Secretaria Municipal de Transportes.

### **2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicas ([www.cellic.rs.gov.br](http://www.cellic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)).
- 2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.
- 2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
  - a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
  - b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
  - c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
  - d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.

2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a subcontratação.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação;

c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;

d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.

2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

b) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

c) estar redigidos em língua portuguesa.

### **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 3º § 2º, I, e alíneas “a” à “d” do Decreto Municipal nº 3619/2019.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

### **4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 6.204/2007).

4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **5 – DA PROPOSTA**

5.1. As propostas deverão ser registradas pelo PELO MENOR VALOR POR ITEM.

5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.

5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.

5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. A partir das 09:00 hs dia 05/05/2023 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 026/2023, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR POR ITEM.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

**7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
  - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A documentação deverá conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- d) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- e) quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- f) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO III;
- h) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- i) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- k) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- l) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- n) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;
- o) Cópia do documento de identidade do sócio.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO**

9.1. Até dois (02) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.

#### **10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **11 - DAS CONTRATAÇÕES**

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto 3.810/2020, estão indicados no item 8 do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

#### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

#### **13 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades informadas no processo licitatório e respectivamente constantes na Nota de Empenho, a ser indicado pela Secretaria solicitante, nos limites do Município de Imbé, em horário comercial, isento de valores/taxas referentes a frete/envio.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias após a execução dos serviços, conforme conclusão das etapas dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



correspondente na forma do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, dado o recebimento pela Comissão responsável, da entrega dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pela respectiva comissão de recebimento.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura formem constatadas.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação orçamentária do pedido nº 2023/665:

**Dotação:** 2023/846 – Prefeitura Municipal de Imbé

**Programa de Trabalho:** 14.02.06.181.0008.2653 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recurso:** 0752 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

**Destinação:** 00000 – NÃO SE APLICA

**Rubrica Item:** 3.3.90.30.23.00.00.00 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

**Dotação:** 2023/869 – Prefeitura Municipal de Imbé

**Programa de Trabalho:** 14.02.06.181.0121.1653 – AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBÉ MAIS SEGURO

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recurso:** 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Destinação:** 0000 – NÃO SE APLICA

**Rubrica Item:** 4.4.90.52.24.00.00.00 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.

#### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, além das penalidades pecuniárias previstas neste Edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência.

15.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**16 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Segurança Pública na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **02** (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone.

17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Durante o período de vigência do contrato os valores serão irrevogáveis, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no artigo nº 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e desde que apresentados documentos comprobatórios, via e-mail e via escrita pelo correio ou protocolado na sede da Prefeitura de Imbé;

17.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 24 de Abril de 2023.

**Luis Henrique Vedovato**  
Prefeito Municipal de Imbé



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº \_\_\_\_/23**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº \_\_\_\_/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Estado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO UNITÁRIO(R\$) | PREÇO TOTAL(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|---------------------|------------------|
| 01   | GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL<br>CAMISA MANGA LONGA ESTILO GANDÓLA, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "GM-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGAS DA CAMISA COM FECHAMENTO EM BOTÃO, MANGA DO LADO DIREITO PARTE SUPERIOR COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DA GMI, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS. | UND  | 100   |       |                     |                  |
| 02   | GANDOLA MANGA LONGA VIGILANTE PATRIMONIAL<br>CAMISA MANGA LONGA ESTILO GANDÓLA, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "VP-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGAS DA CAMISA COM FECHAMENTO EM                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 15    |       |                     |                  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | BOTÃO, MANGA DO LADO DIREITO PARTE SUPERIOR COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DO VP, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |  |
| 03 | GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL<br>CAMISA MANGA CURTA ESTILO GANDÓLA, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "GM-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGA DO LADO DIREITO COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA GMI, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS.   | UND | 65  |  |  |  |
| 04 | GANDOLA MANGA CURTA VIGILANTE PATRIMONIAL<br>CAMISA MANGA CURTA ESTILO GANDÓLA, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "VP-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGA DO LADO DIREITO COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO COM BRASÃO DO VP, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS. | UND | 15  |  |  |  |
| 05 | CALÇA OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL<br>CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, COM SEIS BOLSOS APLICADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 200 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | EXTERNAMENTE, SENDO DOIS NA PARTE ANTERIOR EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR, INICIANDO-SE NO CÓS COM TAMANHO MÁXIMO DE 300MM, DOIS COSTURADOS À PERNA DA CALÇA, NA PARTE EXTERNA, NA ALTURA DA COXA, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPONTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, AMBOS 20MM ACIMA DO JOELHO COM NO MÁXIMO 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 70MM DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO, E OS OUTROS DOIS COSTURADOS NA PARTE POSTERIOR, INICIANDO-SE A 60MM DO CÓS, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPONTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, COM 170MM DE ALTURA E 150MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 70,, DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO. REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO,. BAINHA LISA, PARA COLOCAÇÃO DE BORRACHAS, DE FORMA QUE PERMITA DIMINUIR A LARGURA DA BOCA DA CALÇA, VARIANDO DE ACORDO COM O CALÇADO, PODENDO SER ACOLCHOADA, BORDADO NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "GM-IMBÉ, TAMANHOS DIVERSOS. |     |    |  |  |  |
| 06 | CALÇA OPERACIONAL VIGILANTE PATRIMONIAL<br>CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, COM SEIS BOLSOS APLICADOS EXTERNAMENTE, SENDO DOIS NA PARTE ANTERIOR EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR, INICIANDO-SE NO CÓS COM TAMANHO MÁXIMO DE 300MM, DOIS COSTURADOS À PERNA DA CALÇA, NA PARTE EXTERNA, NA ALTURA DA COXA, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPONTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, AMBOS 20MM ACIMA DO JOELHO COM NO MÁXIMO 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 15 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | PONTAS CURVAS DE 70MM DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO, E OS OUTROS DOIS COSTURADOS NA PARTE POSTERIOR, INICIANDO-SE A 60MM DO CÓS, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPONTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, COM 170MM DE ALTURA E 150MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 70,, DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO. REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO, BAINHA LISA, PARA COLOCAÇÃO DE BORRACHAS, DE FORMA QUE PERMITA DIMINUIR A LARGURA DA BOCA DA CALÇA, VARIANDO DE ACORDO COM O CALÇADO, PODENDO SER ACOLCHOADA, BORDADO NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "VP-IMBÉ, TAMANHOS DIVERSOS. |     |     |  |  |  |
| 07 | CAMISETA GUARDA MANGA CURTA<br>CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR BRANCA OU AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO GMI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 200 |  |  |  |
| 08 | CAMISETA COM MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. Lote 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 130 |  |  |  |
| 09 | CAMISETA GUARDA MANGA LONGA<br>CAMISETA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR BRANCA OU AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 65  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICIPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO GMI. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |  |  |  |
| 10 | CAMISETA VIGILANTE PATRIMONIAL MANGA CURTA<br>CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR BRANCA OU AZUL ROYAL, COM O DIZER "VP-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICIPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO VP. - LOTE 1.                                                                                            | UND | 15  |  |  |  |
| 11 | CAMISETA VIGILANTE PATRIMONIAL MANGA LONGA<br>CAMISETA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR BRANCA OU AZUL ROYAL, COM O DIZER "VP-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICIPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO VP. - LOTE 1.                                                                                         | UND | 15  |  |  |  |
| 12 | SUÉTER GUARDA<br>SUÉTER DE LÃ NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICIPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO GMI. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 130 |  |  |  |
| 13 | Jaqueta impermeável guarda municipal<br>Jaqueta impermeável de proteção, em nylon emborrachado, poliamida e PVC, rip stop (liso ou tramado). Costuras retas e overlock com linhas 100% poliéster, impermeabilizadas por adesivo aquoso em poliuretano (PU), com forração em material acrílico de no mínimo 10mm de espessura, com ventilação coberta por pala. Fechamento frontal com no mínimo 02 zíperes de nylon nº5, deverá ter no mínimo 02 bolsos externos e 01 interno, capuz | UND | 70  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 04CM DE LARGURA, COM FITAS REFLETIVAS SOBRE A PALA FRENTE, TRÁS E LADOS (COSTAS, PEITO E MANGAS). O DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO GMI, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO). DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS, COR AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. - LOTE 1.                                                                                                             |     |    |  |  |  |
| 14 | Jaqueta impermeável vigilante patrimonial<br>Jaqueta impermeável de proteção, em nylon emborrachado, poliamida e PVC, rip stop (liso ou tramado). Costuras retas e overloque com linhas 100% poliéster, impermeabilizadas por adesivo aquoso em poliuretano (PU), com forração em material acrílico de no mínimo 10mm de espessura, com ventilação coberta por pala. Fechamento frontal com no mínimo 02 zíperes de nylon nº5, deverá ter no mínimo 02 bolsos externos e 01 interno, capuz fixo com aba ajustado por cadarços, punhos regulados por elástico de no mínimo 04cm de largura, com fitas refletivas sobre a pala frente, trás e lados (costas, peito e mangas). O dizer "VP-IMBÉ" na frente, no lado superior esquerdo e nas costas o dizer "VIGILANTE PATRIMONIAL" em forma de meia lua e "IMBÉ-RS" na base da meia lua, na manga direita a bandeira do município e na manga esquerda o brasão do VP, | UND | 15 |  |  |  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO). DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS, COR AZUL ROYAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |
| 15 | <p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL GUARDA MUNICIPAL (JAQUETA E CALÇA)</p> <p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL (JAQUETA E CALÇA), FABRICADO EM NYLON RIP STOP (INTERNO EM POLIAMIDA E EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.20MM GRAMATURA APROXIMADA DE 190GM<sup>2</sup>).</p> <p>COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU).</p> <p>A JAQUETA E CALÇA DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1- JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 02 ZÍPERES DE NYLON Nº5, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 25MM DE LARGURA, VENTILAÇÃO FRONTAL E COSTAS COM DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO GMI, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO)</p> <p>2- CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 25MM E CADARÇO DE NYLON DE 3MM DIÂMETRO COM TERMINAIS EM PVC.</p> <p>O CONJUNTO DEVERÁ VIR COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO).</p> <p>O CONJUNTO DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS CONFORME PADRÃO NBR15292.</p> <p>O CONJUNTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)</p> | UND | 80 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.<br>GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS.<br>TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, EG).<br>COR AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.<br>- LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
| 16 | CONJUNTO IMPERMEÁVEL VIGILANTE PATRIMONIAL (JAQUETA E CALÇA)<br>CONJUNTO IMPERMEÁVEL (JAQUETA E CALÇA), FABRICADO EM NYLON RIP STOP (INTERNO EM POLIAMIDA E EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.20MM GRAMATURA APROXIMADA DE 190GM <sup>2</sup> ).<br>COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU).<br>A JAQUETA E CALÇA DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:<br>1- JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 02 ZÍPERES DE NYLON Nº5, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 25MM DE LARGURA, VENTILAÇÃO FRONTAL E COSTAS. COM DIZER "VP-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO VP, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO)<br>2- CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 25MM E CADARÇO DE NYLON DE 3MM DIÂMETRO COM TERMINAIS EM PVC.<br>O CONJUNTO DEVERÁ VIR COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO).<br>O CONJUNTO DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS CONFORME PADRÃO NBR15292.<br>O CONJUNTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) | UND | 15 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.<br>GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS.<br>TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, EG).<br>COR AZUL ROYAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.<br>- LOTE 1.                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |  |
| 17 | BONÉ COM PALA EM TERBRIM (AZUL MARINHO)<br>BONÉ TERBRIM (AZUL MARINHO), COM PALA DURA, SEIS PENSE, BOTÃO REVESTIDO COM TECIDO TERBRIM (AZUL MARINHO) NA COPA, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO, BRASÃO DA GMI BORDADO PARA COBERTURA NA PARTE FRONTAL. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                         | UND | 100 |  |  |  |
| 18 | BONÉ COM PALA DURA EM TERBRIM NA COR AZUL, SEIS PENSE, BOTÃO REVESTIDO COM TECIDO TERBRIM NA COPA, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO, BRASÃO DO VP (VIGILANTE PATRIMONIAL) BORDADO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO ÚNICO. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                             | UND | 15  |  |  |  |
| 19 | BERMUDA ESTILO SOCIAL GUARDA MUNICIPAL<br>BERMUDA ESTILO SOCIAL, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM TAMPA E FECHAMENTO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS SOCIAIS NA FRENTE, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO, BORDADO NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "GM-IMBÉ". TAMANHOS DIVERSOS. - LOTE 1. | UND | 130 |  |  |  |
| 20 | BERMUDA ESTILO SOCIAL VIGILANTE PATRIMONIAL<br>BERMUDA ESTILO SOCIAL, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM TAMPA E FECHAMENTO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS SOCIAIS NA FRENTE, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA                                                                                                                        | UND | 15  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | CINTURA PARA USO DE CINTO, BORDADO NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "VP-IMBÉ". TAMANHOS DIVERSOS. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |  |
| 21 | COLETE VIGIA<br>COLETE COM GOLA EM RIP STOP NA COR CINZA CHUMBO, FECHO FRONTAL ESCONDIDO COM ABA E BOTÃO UM NO INICIO E UM NO FINAL DA ABA, DOIS BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO COLETE NA FRENTE TAMANHO 15CM X 18CM, ABA PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS COM VELCRO, UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO SEM ABA E VELCRO TAMANHO 13CM X 15CM, BORDADO ACIMA DO BOLSO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, NO LADO DIREITO BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS BORDADO EM FORMA DE MEIA LUA O DIZER "VIGIA" EM LETRAS MAIORES E NA BASE DA MEIA LUA EM LETRAS MENORES "IMBÉ-RS", FAIXAS REFLETIVAS NAS ABAS DOS BOLSOS E NAS COSTAS ACIMA DO BORDADO. - LOTE 1. | UND | 40 |  |  |  |
| 22 | COLETE DEFESA CIVIL<br>COLETE COM GOLA EM RIP STOP NA COR LARANJA, FECHO FRONTAL ESCONDIDO COM ABA E BOTÃO UM NO INICIO E UM NO FINAL DA ABA, DOIS BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO COLETE NA FRENTE TAMANHO 15CM X 18CM, ABA PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS COM VELCRO, UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO SEM ABA E VELCRO TAMANHO 13CM X 15CM, BORDADO ACIMA DO BOLSO COM O LOGO DA DEFESA CIVIL, NO LADO DIREITO BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO E NAS COSTAS BORDADO EM FORMA DE MEIA LUA O DIZER "DEFESA CIVIL", FAIXAS REFLETIVAS NAS ABAS DOS BOLSOS E NAS COSTAS ACIMA DO BORDADO. - LOTE 1.                                                                       | UND | 10 |  |  |  |
| 23 | JAQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO MICROFIBRA OU SIMILAR SUPERIOR QUE SEJA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO, FORRAÇÃO DE POLIÉSTER VENTILADO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COSTURAS E DOBRADURAS REFORÇADAS INTERNA E EXTERNAMENTE, CAPUZ OPCIONAL COM BOTÕES PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>PRENDER E DESPRENDER ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL IDÊNTICO AO DA JAQUETA. SUA GOLA DEVERÁ SER CONFECCIONADA "TIPO PADRE". A JAQUETA DEVERÁ CONTER TARJAS COM LINHAS REFLETIVAS NOS COTOVELOS E NA BARRA MÉDIA DO CORPO, AMBAS COM 50 MM DE LARGURA. DEVERÁ SER CONFECCIONADA DE MODO TAL QUE SUA BARRA INFERIOR SEJA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, OS PUNHOS SERÃO CONFECCIONADOS COM FECHADURAS DE BOTÕES DE PRESSÃO NA COR PRETA. OS BOLSOS TERÃO A SEGUINTE DISPOSIÇÃO: 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES DISPOSTOS NA HORIZONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 02 BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES DISPOSTOS NA VERTICAL COM FECHAMENTO EM VELCRO. O VELCRO DO BOLSO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO (VISÃO DE QUEM OBSERVA) DEVERÁ POSSUIR UM BORDADO EM ALTO RELEVO COMO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL E O SEU TIPO SANGÜÍNEO. O FECHAMENTO FRONTAL DA JAQUETA DEVERÁ SER EM ZÍPER ESCONDIDO PELO FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO NA COR PRETA. DISPOSIÇÃO DOS BORDADOS EM ALTO RELEVO: NAS COSTAS AS ESCRITAS EM FORMA RETILÍNEA "COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL" E ABAIXO, "MUNICÍPIO DE IMBÉ - RS". NA PARTE FRONTAL DIREITA (VISÃO DE QUEM OBSERVA) O LOGO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ABAIXO A ESCRITA "COMDEC IMBÉ". NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA (VISÃO DE QUEM OBSERVA) O LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NA MANGA DIREITA (VISÃO DE QUEM OBSERVA) O LOGO DA COMDEC IMBÉ. NA MANGA ESQUERDA (VISÃO DE QUEM OBSERVA) OS LOGOS DA DEFESA CIVIL NACIONAL E ESTADUAL DISPOSTOS LADO A LADO. CONFECÇÃO MASCULINA E FEMININA EM P, M, G E GG. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - COR "AZUL MARINHO NOITE". LOTE 1.</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 24 | CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR CINZA CHUMBO, COM O DIZER "VIGIA" EM SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO, NA MANGA LADO SUPERIOR DIREITO A BANDEIRA DO MUNICIPIO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DO VIGIA, NAS COSTAS O DIZER "VIGIA" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA. TAMANHOS DIVERSOS. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 80 |  |  |  |
| 25 | CAMISETA MANGA LONGA EM POLIVISCOSE COM ESTAMPA PERSONALIZADA - CAMISETA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR CINZA CHUMBO, COM O DIZER "VIGIA" EM SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO, NA MANGA LADO SUPERIOR DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DO VIGIA, NAS COSTAS O DIZER "VIGIA" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA. TAMANHOS DIVERSOS. LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 40 |  |  |  |
| 26 | Jaqueta impermeável vigia<br>Jaqueta impermeável de proteção, em nylon emborrachado, poliamida e PVC, rip stop (liso ou tramado). Costuras retas e overlock com linhas 100% poliéster, impermeabilizadas por adesivo aquoso em poliuretano (PU), com forração em material acrílico de no mínimo 10mm de espessura, com ventilação coberta por pala, fechamento frontal com no mínimo 2 zíperes de nylon nº5, deverá ter no mínimo 02 bolsos externos e 01 interno, capuz fixo com aba ajustado por cadarços, punhos regulados por elástico de no mínimo 04cm de largura, com fitas refletivas sobre a pala frente, trás e lados (costas, peito e mangas). Deverá vir com a logomarca da Prefeitura e/ou Secretaria solicitante, bordado e/ou serigrafado (conforme pré-solicitado). No braço lado superior direito a bandeira do município e no lado superior esquerdo o logo do vigia, nas costas o dizer "VIGIA" em forma de meia lua e "IMBÉ-RS" na base da | UND | 40 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | MEIA LUA. GARANTIA DE 01(UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS NA COR CINZA CHUMBO. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |  |
| 27 | MEIA SOQUETE BRANCA<br>MEIA TIPO SOQUETE NA COR BRANCA EM ALGODÃO, MEIA CANELA. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAR | 130 |  |  |  |
| 28 | CINTO ROLETE<br>CINTO DE NYLON AZUL MARINHO COM FIVELA DE METAL TIPO ROLETE. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 130 |  |  |  |
| 29 | COMBAT SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E OMBROS (COR AZUL-MARINHO) E NO TRONCO FEITA DE UM TECIDO LEVE E FLEXÍVEL DE ALTA VENTILAÇÃO (DRY-FIT, COR PRETA), AMBOS TECIDOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO UV FATOR 50, GOLA COM ABERTURA EM ZÍPER DE APROXIMADAMENTE 23CM COM TRAVA AUTOMÁTICA, MANGAS DEVEM POSSUIR 02 BOLSOS INCLINADOS NA REGIÃO DOS BÍCEPS MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM X 14CM, FECHAMENTO COM TAMPA EM VELCRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM X 5CM, COBERTO POR PAINEL DE VELCRO FÊMEA (PARTE MACIA) PARA FIXAÇÃO. OS PUNHOS DEVERÃO TER REGULADORES EM VELCRO. MANGA DO LADO DIREITO PARTE SUPERIOR COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DA GMI, AMBAS INSCRIÇÕES ACOMPANHANDO ALINHAMENTO DO BOLSO. - LOTE 1. | UND | 130 |  |  |  |
| 30 | BOINA NA COR PRETA, 100% LÃ VIRGEM DE CARNEIRO, TRICOTADA DO TIPO JERSEY. TRATAMENTO RESISTENTE A ÁGUA E ANTIMICROBIANO. FORMATO REDONDO, BORDA EM COSTA DE DERIVADO DE COURO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE UMA FITA TRANÇADA DO TIPO RAYONNE INSERIDA DENTRO DA BORDA COM ESPESSURA DE 11 MM COM SOBRA ACIMA DE 10 CM, DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS. A ABA DO LADO ESQUERDO PRESO POR UM BOTÃO DE PRESSÃO. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 65  |  |  |  |
| 31 | TOUCA DE LÃ, FIO 2/28. COR PRETA. 100% ACRÍLICO; MALHA MEIO TRAMADA G129 (PONTO ITALIANO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 65  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | MEDIDA APROXIMADAS: ALTURA: 23CM; LARGURA: 21CM; BAINHA/DOBRA DUPLA DE LÃ: 4,5CM DE ALTURA. BRASÃO BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ. - LOTE 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |  |
| 32 | <p>CAPA PARA COLETE BALÍSTICO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR DUAS PARTES (UMA FRONTAL E OUTRA POSTERIOR), CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR PRETA, NA TEXTURA OPACA, COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE. CADA PARTE DEVERÁ COMPORTAR INTERNAMENTE A COLOCAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS. OS COMPARTIMENTOS DEVEM SER FECHADOS COM ZÍPER E PUXADORES DE METAL; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE ENCAIXE, COM FECHAMENTO POR BAIXO, POR FITA DE SUSTENTAÇÃO, PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS BALÍSTICAS. NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA MODULAR, COMPOSTO POR FITAS DE 25MM, NA MESMA COR DO CONJUNTO, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA CAPA. AS FITAS DEVERÃO COBRIR QUASE TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA CAPA, EXCETO NAS ABAS LATERAIS DE AJUSTE. DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO 5 (CINCO) FITAS DISPOSTAS PARALELAMENTE. DEVERÁ POSSUIR, LOGO ABAIXO DO PESCOÇO, SISTEMA PARA AFIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO VELCRO FECHO FÊMEA), CENTRALIZADO E ACIMA DO SISTEMA MODULAR. DEVE CONSTAR UMA ALÇA DE TRANSPORTE NA MESMA COR DO COLETE, PRÓXIMA A REGIÃO DA NUCA, CENTRALIZADA NO CORPO DA CAPA. AS OMBREIRAS (OMBRO ESQUERDO E DIREITO) DEVERÃO SER FEITAS EM FITA DE SUSTENTAÇÃO DE 50MM, NA COR DA CAPA, CONECTANDO AS PARTES FRONTAL E POSTERIOR PARALELAMENTE, NA ALTURA DOS OMBROS, POR FAIXA DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL. PARA O AJUSTE DE COMPRIMENTO DA FITA DA OMBREIRA, DEVERÁ POSSUIR UM PASSADOR EM NYLON INJETADO, PARA A PASSAGEM DAS FITAS DE SUSTENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR DESCRIÇÃO DE TECIDOS, LAVAGEM E TAMANHO AFIXADOS INTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FIXADO NA FACE EXTERNA DAS COSTAS COM UM</p> | UND | 80 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO) NA COR PRETA, PARA FIXAÇÃO DO PATCH EMBORRACHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |  |
| 33 | CAPA PARA COLETE BALISTICO VIGILANTE PATRIMONIAL<br>CAPA PARA COLETE BALISTICO EM RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, DUAS ABAS FRONTAIS COM VELCRO PARA AJUSTE, DUAS FIVELAS DE SEGURANÇA ENTRE AS ABAS, UM BOLSO DE PREGA COM TAMPA E VELCRO DE 20X12,5 EM CADA ABA, TIRAS DE OMBRO PARA REGULAGEM DE ALTURA, UM BOLSO DE PREGA COM VELCRO MACHO NA TAMPA PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE 12X15 NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO E BORDADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM O DIZER "VP-IMBÉ", NAS COSTAS BORDADO EM FORMATO DE MEIA LUA COM O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" E NA BASE DA MEIA LUA O DIZER "IMBÉ-RS", TODOS OS BORDADOS DEVEM SER FEITOS EM FIO BRANCO, TAMANHOS DIVERSOS. | UND | 15  |  |  |  |
| 34 | COTURNOS PRETOS CONFECCIONADOS EM COURO, DE FORMAS ANATÔMICAS NA PARTE SUPERIOR E COMPOSTO DE CANO, GÁSPEA, BIQUEIRA LISA, CONTRAFORTE E FOLE, NO CANO, EM LONA IMPERMEÁVEL, ABERTO NA FRENTE, DUAS ORDENS DE ILHOSES QUE ATACAM POR UM CADARÇO DE ALGODÃO OU NYLON, PRETO, COM ZÍPER DO LADO INTERNO E NA PARTE INFERIOR É COMPOSTO DE PALMILHA ANATÔMICA COM PERFURAÇÕES FABRICADAS EM EVA, RESISTENTE À ABRASÃO, RECOBERTO COM TECIDO TIPO MALHA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ALTURA, VIRA ENFUSTE, ALMA, SALTO E SOLADO DE BORRACHA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                 | UND | 130 |  |  |  |
| 35 | TÊNIS ESPORTIVO<br>TÊNIS MODELO ESPORTIVO, PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, COR PREDOMINANTE PRETA, AMORTECIMENTO PARA IMPACTO NAS CORRIDAS E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAR | 65  |  |  |  |
| 36 | CINTO DE GUARNIÇÃO N.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 80  |  |  |  |
| 37 | CAPACETE PARA MOTOCICLISTA MODELO ESCAMOTEÁVEL COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO E FAIXAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 15  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | REFLETIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |  |
| 38 | BOTAS DE MOTOCICLISTA CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO OU SUPERIOR RESISTENTE A ABRASÃO. CANO LONGO COM ZÍPER NA LATERAL. SOLADO DE ALTA RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 30 |  |  |  |
| 39 | LUVA PARA MOTOCICLISTA CANO CURTO NA COR PRETA; MODELO ABERTO (MEIO DEDO); EM MATERIAL DE COURO E/OU POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA; AJUSTES EM VELCRO E ELÁSTICO; PROTEÇÃO RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÕES; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. REFORÇO EM BORRACHA NO DORSO DA MÃO. TAMANHOS DIVERSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 30 |  |  |  |
| 40 | JOELHEIRA ARTICULADA, COMPOSTA DE 2 (DUAS) PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. O MECANISMO DE ARTICULAÇÃO DA JOELHEIRA DEVE SER PROJETADO DE FORMA QUE A SUA UTILIZAÇÃO NÃO CAUSE DANOS À PINTURA DA MOTOCICLETA, PARA ISSO OS PINOS OU PARAFUSOS DEVEM TER PROTETORES DE FÁBRICA. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA JOELHEIRA EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E À PERNA. AJUSTE ATRAVÉS DE 3 (TRÊS) CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA NA COR PRETA, SEM LOGOMARCAS OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO JOELHO E PERNA. COR PRETA. | UND | 30 |  |  |  |
| 41 | COTOVELEIRA ARTICULADA, COMPOSTA DE 2 (DUAS) PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA COTOVELEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
|    | EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E AO COTOVELO E/OU BRAÇO. AJUSTE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA SENDO UMA NA PORÇÃO SUPERIOR AO COTOVELO E OUTRA NA PORÇÃO INFERIOR AO COTOVELO NA COR PRETA, SEM LOGOMARCAS OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO COTOVELO E ANTEBRAÇO. COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |  |
| 42 | DISTINTIVO BOINA AZUL MARINHO COM BORDA DE 2 MM NA COR PRATA, MEDINDO 4,5 CM X 5 CM (L X A). PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO CENTRO E ESCRITAS "GM" NA PARTE SUPERIOR E "IMBÉ" NA PARTE INFERIOR. PARAFUSO NA PARTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 65 |  |  |  |
| 43 | PATCH EMBORRACHADO GUARDA MUNICIPAL PALAVRA "GUARDA" COM 17,5CM DE LARGURA E 2,7 CM DE ALTURA; PALAVRA "MUNICIPAL" COM 17,5 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA; PALAVRA "IMBÉ" COM 12,2 CM DE LARGURA E 2,7 CM DE ALTURA (LETRA "E" COM ACENTO FICA COM 3,3 CM DE ALTURA); O TAMANHO DA PLACA DEVERÁ SER DE 20 CM DE LARGURA E 13 CM DE ALTURA; LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL, EM ALTO-RELEVO NA COR CINZA; FUNDO PRETO, COM BORDA MEDINDO 0,3 CM NA MESMA COR DA LETRA; NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ ESTAR FIXADO FECHO DE CONTATO (VELCRO) MACHO, EM TODA SUPERFÍCIE, PARA FIXAÇÃO NAS CAPAS DE COLETE BALÍSTICO. | UND | 80 |  |  |  |
| 44 | TARJETA EMBORRACHADA AGENTE CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR PRETA, MEDINDO 13 CM X 3 CM (L X A). LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL. BORDADO O NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E TIPO SANGUÍNEO EM VERMELHO. BORDA DA BIRIBA NA COR BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 80 |  |  |  |
| 45 | TARJETA EMBORRACHADA GUARDA MUNICIPAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR PRETA, MEDINDO 10 CM X 3 CM (L X A). LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 80 |  |  |  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | NA COR BRANCA. BORDADA A PALAVRA "GM-IMBÉ" NA COR BRANCA. BORDA DA TARJETA NA COR BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |  |
| 46 | PORTA ALGEMAS TIPO UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA NA FACE EXTERNA E INTERNA, PODENDO CONTER PARTES EM CORDURA, COM ENCHIMENTO DE ENTRETELA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINIL), DE APROXIMADAMENTE 0,8MM (ZERO VÍRGULA OITO MILÍMETROS) DE ESPESSURA, NA COR PRETA E DEBRUADO EM TODO O SEU CONTOURNO COM FITA DE POLIAMIDA DE APROXIMADAMENTE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA; NA FACE EXTERNA INFERIOR DEVERÁ SER FIXADO PASSADOR COM APROXIMADAMENTE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR ATÉ 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE LARGURA TENDO NA SUA FACE INTERNA UMA TIRA DE VELCRO MACHO, PARA REGULAGEM DA CINTURA E FIXAÇÃO DA PEÇA AO CINTO; A ESTA PEÇA DEVERÁ SER FIXADO PEÇA (FACE INTERNA INFERIOR) EM POLÍMERO (POLIAMIDA) FORMANDO O BOLSO DO COMPARTIMENTO, O QUAL SERÁ REBITADO POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) REBITES; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE PRESSÃO EM LATÃO OXIDADO CUJA CABEÇA DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE NA COR PRETA; DEVERÁ AINDA POSSUIR UM COMPARTIMENTO COSTURADO INTERNAMENTE NO COMPARTIMENTO DAS ALGEMAS PARA COLOCAR A CHAVE DA ALGEMA, NA POSIÇÃO VERTICAL. | UND | 130 |  |  |  |
| 47 | PORTA CARREGADOR DEVERÁ SER DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB E PROTEÇÃO ANTICHAMA NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE SEGURANÇA COM NÍVEIS DE REGULAGENS, QUE PROPORCIONE MAIOR RESGUARDO AO CARREGADOR. O BOTÃO DE FECHAMENTO DEVE VIR REVESTIDO DE SILICONE, A FIM DE AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. O INTERIOR DEVE SER REVESTIDO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 130 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | UM PROCESSO TIPO FLOCAGEM, PARA QUE O EQUIPAMENTO NÃO SEJA DANIFICADO, ESSE SISTEMA DEVERÁ EVITAR RUÍDOS ALÉM DE NÃO ARRANHAR O EQUIPAMENTO EVITANDO O ATRITO DIRETO DO CARREGADOR COM A PAREDE INTERNA. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA DIVERSOS MODELOS DE CARREGADORES TANTO PARA FABRICANTES NACIONAIS COMO ESTRANGEIROS. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA USO DE CARREGADORES MONOFILARES OU BIFILARES, NO CASO DE CARREGADORES DE GRANDE CAPACIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR, A FIM DE EXPANDIR AS PAREDES DO PORTA CARREGADOR SE ADEQUANDO AO TAMANHO E PRESSÃO NECESSÁRIOS. DEVERÁ POSSUIR FUROS EM SUA BASE PARA QUE POSSA ESCOAR A ÁGUA DO PORTA CARREGADOR, EM CASO DO USUÁRIO FAZER UMA TRAVESSIA EM CURSO D'ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR CATRACA FIXA PARA ROTAÇÃO DE 360° SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. O PASSADOR PARA O CINTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB E PROTEÇÃO ANTICHAMA. DEVERÁ APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE USO COM O CINTO EM ATÉ 55 MM E ADAPTADOR CASO O CINTO FOR MAIS ESTREITO. |     |     |  |  |  |
| 48 | COLDRE TIPO UNIVERSAL COM SUPORTE DE CINTURA CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, VAZADO, DE MANEIRA A PROPORCIONAR UMA ANGULAÇÃO, QUE AFASTE APROXIMADAMENTE 30 MM (TRINTA MILÍMETROS) O COLDRE DA CINTURA DO USUÁRIO, PERMITINDO UM MAIOR AJUSTE DO COLETE BALÍSTICO JUNTO AO CORPO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB E ANTICHAMA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO JUNTO AO GUARDA-MATO RESPONSÁVEL PELO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA ARMA LOCALIZADA NA FACE EXTERNA DO COLDRE. OS PARAFUSOS DEVEM SOFRER PROCESSO DE TRATAMENTO DE MODO A AUMENTAR A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 130 |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    | DURABILIDADE E EVITAR O ENFERRUJAMENTO PRECOCE, MESMO EM AMBIENTES DE MAREIA. O INTERIOR DEVE SER REVESTIDO COM UM PROCESSO TIPO FLOCAGEM OU SUPERIOR, A FIM DE EVITAR RUÍDOS ALÉM DE NÃO ARRANHAR O EQUIPAMENTO. O COLDRE DEVERÁ OFERECER TRAVA DE CATRACA PARA REGULAGEM DE ÂNGULO E FIXADOR PARA O AJUSTE FINO. O TAMANHO DEVE SER REGULÁVEL CONFORME O TAMANHO DO EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO PELO OPERADOR. OPÇÃO PARA OPERADORES DESTROS E CANHOTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |  |  |  |
| 49 | CAMISETA MODELO POLO MANGA CURTA COM ESTAMPA - LOTE 1. CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, TECIDO MEIA MALHA PA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MODELOS MASCULINO E FEMININO; CARCELA COM DOIS A TRÊS BOTÕES MESMO TOM DO TECIDO, DIÂMETRO 1CM E 4 FUROS CADA, E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA; TODOS OS BOTÕES 10MM, 4 FUROS; BOTÕES NA COR DO TECIDO; REFORÇO NA LIMPEZA; MANGA DO LADO DIREITO COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ E NA MANGA LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA GMI, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. O DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO; E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA. TODAS AS INSCRIÇÕES BORDADAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. ETIQUETA INTERNA, COR BRANCA, INFORMANDO: 1 – COMPOSIÇÃO DO TECIDO; 2 – MODO/SÍMBOLOS DE LAVAGEM; 3 – MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM; 4 – RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; 5 – DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND | 40  |  |  |  |
| 50 | CAMISETA POLIVISCOSE, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS, TECIDO 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, (TAMANHO, CORES, LOGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200 |  |  |  |



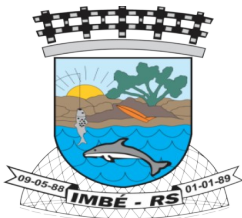
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| DA PMI E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR )<br>A COMBINAR. - CAMISETA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>TRANSPORTES MANGA CURTA<br>CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO<br>POLIVISCOSE, NA COR AZUL ESCURO<br>OU AZUL MARINHO, COM O DIZER<br>"SMT- SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>TRANSPORTES " EM SERIGRAFIA NA<br>FRENTE, NO LADO SUPERIOR<br>ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER<br>"SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>TRANSPORTES" EM FORMA DE MEIA<br>LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA<br>LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA<br>DO MUNICIPIO E NA MANGA<br>ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL. |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Data, assinatura e carimbo do proponente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Folha nº 08  
Responsável



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, para Licitação na modalidade Registro de Preços, a contratação de empresas especializadas na confecção de uniformes para a Guarda Municipal, Vigilantes Patrimoniais, Vigias, agentes da Defesa Civil e servidores da secretaria de transportes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições por item constantes no Anexo I – Descrição dos Itens.

### 2. JUSTIFICATIVA

Visa a padronização da vestimenta dos Guardas Municipais, Vigilantes Patrimoniais, Vigias, Defesa Civil e servidores da secretaria de transportes, a fim de garantir a imediata identificação dos mesmos, tanto pelos demais servidores quanto pelos munícipes.

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|                   |                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO           | 2023/846 - PMI<br>3.3.90.30.00.00.00.00 0752 (MATERIAL DE CONSUMO) |
| RUBRICA DO PEDIDO | 3.3.90.30.23.00.00.00 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS            |
| RUBRICA DO PEDIDO | 3.3.90.30.28.00.00.00 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA           |

|                   |                                                                                   |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| DOTAÇÃO           | 2023/869 - PMI<br>4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) |
| RUBRICA DO PEDIDO | 4.4.90.52.24.00.00.00 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO              |

### 4. VALOR

O valor utilizado tem por base o menor valor obtido com a cotação orçamentária, conforme orçamentos anexos ao processo, o que caracteriza que os preços contratados se encaixam nos preços praticados no mercado.

Pedido de Compra nº 665/2023 no valor total de R\$ 583.618,45 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), enquadrando-se no caso de exigibilidade de licitação, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. RECEBIMENTO

Todos os itens devem seguir rigorosamente a descrição, a fim de evitar possíveis discrepâncias entre tonalidades, moldes e tecidos. Importa ressaltar que tecidos, quando de fabricantes diferentes, podem apresentar tonalidade, trama e acabamento diferente, sendo de extrema importância a padronização e qualidade na confecção das peças que compõe o fardamento.

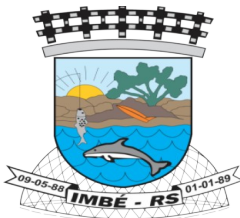
UZH

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACCESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGANOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



### 6. AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar amostra do material a ser entregue, para aprovação pelo responsável designado pela Secretaria de Segurança Pública, no momento da entrega do empenho para aquisição e antes do início da confecção das peças.

### 7. ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento provisório e aceitação do objeto, se dará mediante Portaria específica emitida pela Secretaria de Administração, sendo que, desde já, indicamos os seguintes servidores: Gestor titular: Luanda Silva da Silveira, Mat. 14941; Gestor Suplente: Matheus Almeida Trindade, Mat. 14919; Fiscais: Gislaine Roberto Rodrigues, Mat. 9292; Débora Medeiros Tomaz, Mat. 14144; Lucas Santos de Lima, Mat. 15730; Giovani Costa André, Mat. 2040.

O material deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado Central.

O material a ser entregue deverá estar em conformidade com o licitado, caso esteja em desacordo, não será efetivado o recebimento até que a empresa ganhadora entregue o material em perfeitas condições e em conformidade com o ofertado no certame.

Se a empresa se negar a trocar o material não aprovado pelo fiscal, será imediatamente anulado o pedido de compra e a empresa será desqualificada a fornecer para a Prefeitura.

Será chamado, então, o segundo colocado, que passará pelo mesmo processo para aquisição do material e assim sucessivamente até que a compra seja realizada em conformidade com o solicitado no pedido.

Caso nenhuma empresa esteja habilitada a atender as solicitações, será realizado novo processo licitatório e as empresas impossibilitadas de participarem do novo processo.

O prazo máximo para entrega dos materiais solicitados é de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela empresa licitada.

### 8. PAGAMENTO

O pagamento pela aquisição dos produtos descritos no processo será realizado conforme previsão na legislação vigente, ficando a cargo da Secretaria da Fazenda esta atribuição, através de recurso próprio, do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Vinícius Rebechi Haubert

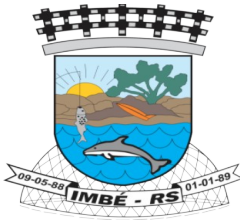
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



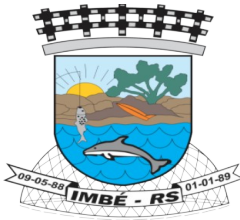
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

## ANEXO I

| ITEM | PRODUTO                       | A. L. FORCE COMERCIAL LTDA. | BM COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. | YAMAHA MOTOCLICLETAS LTDA. | SULVAL EQUIPAMENTOS | CASA MILL-TAR COMÉRCIO CONFECÇÕES | MARIANA DA ROSA | PETTER UNIFORMES EIRELL-ME | JDL UNIFORMES | LIKE CAMISARIA | VALOR MÉDIO UNITÁRIO |
|------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|----------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 1    | Capa para colete balístico GM | R\$ 499,00                  | R\$ 1.200,00                                | -                          | R\$ 700,00          | R\$ 699,00                        | -               | -                          | -             | -              | R\$ 632,67           |
| 2    | Capa para colete balístico VP | R\$ 499,00                  | R\$ 1.200,00                                | -                          | R\$ 350,00          | R\$ 799,00                        | -               | -                          | -             | -              | R\$ 549,33           |
| 3    | Gandola manga longa GM        | R\$ 215,10                  | R\$ 215,00                                  | -                          | -                   | R\$ 399,00                        | R\$ 180,00      | R\$ 290,00                 | -             | -              | R\$ 203,37           |
| 4    | Gandola manga longa VP        | R\$ 215,10                  | R\$ 215,00                                  | -                          | -                   | R\$ 399,00                        | R\$ 180,00      | R\$ 290,00                 | -             | -              | R\$ 203,37           |
| 5    | Gandola manga curta GM        | R\$ 178,95                  | R\$ 205,00                                  | -                          | -                   | R\$ 399,00                        | R\$ 168,90      | R\$ 250,00                 | -             | -              | R\$ 184,28           |
| 6    | Gandola manga curta VP        | R\$ 178,95                  | R\$ 205,00                                  | -                          | -                   | R\$ 399,00                        | R\$ 168,90      | R\$ 250,00                 | -             | -              | R\$ 184,28           |
| 7    | Calça operacional GM          | R\$ 103,55                  | R\$ 185,00                                  | -                          | -                   | R\$ 369,00                        | R\$ 147,00      | R\$ 190,00                 | -             | -              | R\$ 145,18           |
| 8    | Calça operacional VP          | R\$ 103,55                  | R\$ 185,00                                  | -                          | -                   | R\$ 369,00                        | R\$ 147,00      | R\$ 190,00                 | -             | -              | R\$ 145,18           |
| 9    | Camiseta manga curta GM       | R\$ 55,00                   | R\$ 75,00                                   | -                          | -                   | R\$ 79,00                         | R\$ 75,50       | R\$ 89,00                  | -             | -              | R\$ 68,50            |
| 10   | Camiseta GM Dry-fit           | R\$ 79,00                   | R\$ 110,00                                  | -                          | -                   | R\$ 159,00                        | R\$ 69,90       | R\$ 99,00                  | -             | -              | R\$ 82,63            |
| 11   | Camiseta Polo                 | R\$ 119,00                  | R\$ 85,00                                   | -                          | -                   | R\$ 199,00                        | R\$ 98,00       | R\$ 159,00                 | -             | -              | R\$ 100,67           |

Folha nº 29  
Responsável

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: seguranca@imbe.rs.gov.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

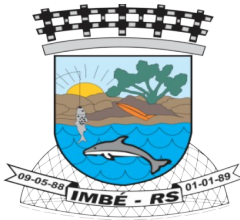
Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



|    |                          |            |            |   |            |            |            |            |   |   |            |
|----|--------------------------|------------|------------|---|------------|------------|------------|------------|---|---|------------|
| 12 | Camiseta manga longa GM  | R\$ 69,00  | R\$ 80,00  | - | -          | R\$ 99,00  | R\$ 83,90  | R\$ 99,00  | - | - | R\$ 77,63  |
| 13 | Camiseta manga curta VP  | R\$ 55,00  | R\$ 75,00  | - | -          | R\$ 79,00  | R\$ 75,50  | R\$ 89,00  | - | - | R\$ 68,50  |
| 14 | Camiseta manga longa VP  | R\$ 69,00  | R\$ 80,00  | - | -          | R\$ 99,00  | R\$ 83,90  | R\$ 99,00  | - | - | R\$ 77,63  |
| 15 | Suéter de Lã GM          | R\$ 159,99 | R\$ 215,00 | - | -          | R\$ 299,00 | -          | -          | - | - | R\$ 224,66 |
| 16 | Jaqueta impermeável GM   | R\$ 230,00 | R\$ 420,00 | - | -          | R\$ 699,00 | -          | R\$ 290,00 | - | - | R\$ 313,33 |
| 17 | Jaqueta impermeável VP   | R\$ 230,00 | R\$ 420,00 | - | -          | R\$ 699,00 | -          | R\$ 290,00 | - | - | R\$ 313,33 |
| 18 | Conjunto impermeável GM  | R\$ 272,20 | R\$ 310,00 | - | R\$ 480,00 | -          | -          | R\$ 410,00 | - | - | R\$ 330,73 |
| 19 | Conjunto impermeável VP  | R\$ 272,20 | R\$ 310,00 | - | R\$ 480,00 | -          | -          | R\$ 410,00 | - | - | R\$ 330,73 |
| 20 | Bonê GM                  | R\$ 60,00  | R\$ 60,00  | - | -          | R\$ 79,00  | -          | R\$ 69,00  | - | - | R\$ 63,00  |
| 21 | Bonê VP                  | R\$ 60,00  | R\$ 60,00  | - | -          | R\$ 79,00  | -          | R\$ 69,00  | - | - | R\$ 63,00  |
| 22 | Touca de Lã GM           | R\$ 45,03  | R\$ 95,00  | - | -          | R\$ 89,00  | -          | -          | - | - | R\$ 76,34  |
| 23 | Bermuda estilo social GM | R\$ 119,90 | R\$ 130,00 | - | -          | R\$ 299,00 | R\$ 116,50 | R\$ 120,00 | - | - | R\$ 118,80 |
| 24 | Bermuda estilo social VP | R\$ 119,90 | R\$ 130,00 | - | -          | R\$ 299,00 | R\$ 116,50 | R\$ 120,00 | - | - | R\$ 118,80 |
| 25 | Colete Vigia             | R\$ 201,96 | R\$ 179,00 | - | -          | -          | R\$ 115,90 | R\$ 190,00 | - | - | R\$ 161,63 |
| 26 | Colete Defesa Civil      | R\$ 279,90 | R\$ 230,00 | - | -          | -          | R\$ 115,90 | R\$ 220,00 | - | - | R\$ 188,63 |
| 27 | Jaqueta Defesa Civil     | R\$ 230,00 | R\$ 420,00 | - | -          | R\$ 699,00 | -          | R\$ 290,00 | - | - | R\$ 313,33 |



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



Folha nº 10

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



|    |                                 | R\$ 55,00    | R\$ 75,00  |            |            | R\$ 79,00  | R\$ 75,50 | R\$ 89,00  |   |   | R\$ 68,50  |
|----|---------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|---|---|------------|
| 28 | Camiseta manga curta Vi-<br>gia | R\$ 55,00    | R\$ 75,00  | -          | -          | R\$ 79,00  | R\$ 75,50 | R\$ 89,00  | - | - | R\$ 68,50  |
| 29 | Camiseta manga longa<br>Vigia   | R\$ 69,00    | R\$ 80,00  | -          | -          | R\$ 99,00  | R\$ 83,90 | R\$ 99,00  | - | - | R\$ 77,63  |
| 30 | Jaqueta impermeável Vi-<br>gia  | R\$ 230,00   | R\$ 420,00 | -          | -          | R\$ 699,00 | -         | R\$ 290,00 | - | - | R\$ 313,33 |
| 31 | Coturnos pretos                 | R\$ 580,00   | R\$ 430,00 | -          | -          | R\$ 699,00 | -         | -          | - | - | R\$ 478,33 |
| 32 | Meia tipo soquete bran-<br>ca   | R\$ 45,50    | R\$ 20,00  | -          | -          | R\$ 39,00  | -         | -          | - | - | R\$ 34,83  |
| 33 | Tênis modelo esportivo          | R\$ 368,00   | R\$ 150,00 | -          | -          | R\$ 399,00 | -         | -          | - | - | R\$ 269,33 |
| 34 | Cinto de guarnição N.A.         | R\$ 130,00   | R\$ 75,00  | -          | -          | R\$ 199,00 | -         | -          | - | - | R\$ 118,33 |
| 35 | Cinto rolete de nylon           | R\$ 20,00    | R\$ 40,00  | -          | -          | R\$ 69,00  | -         | -          | - | - | R\$ 36,67  |
| 36 | Combat shirt                    | R\$ 269,90   | R\$ 245,00 | -          | -          | R\$ 399,00 | -         | -          | - | - | R\$ 304,63 |
| 37 | Capacete motociclista           | R\$ 2.299,00 | -          | R\$ 749,90 | R\$ 950,00 | R\$ 899,00 | -         | -          | - | - | R\$ 866,30 |
| 38 | Bota motociclista               | R\$ 699,00   | R\$ 480,00 | R\$ 759,00 | R\$ 550,00 | R\$ 999,00 | -         | -          | - | - | R\$ 576,33 |
| 39 | Luva motociclista               | R\$ 249,44   | R\$ 110,00 | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 | R\$ 299,00 | -         | -          | - | - | R\$ 116,67 |
| 40 | Joelheira motociclista          | R\$ 177,90   | -          | R\$ 80,00  | R\$ 215,00 | R\$ 399,00 | -         | -          | - | - | R\$ 157,63 |
| 41 | Cotoveleira motociclista        | R\$ 280,00   | -          | R\$ 65,00  | R\$ 150,00 | R\$ 399,00 | -         | -          | - | - | R\$ 165,00 |
| 42 | Boina Guarda Municipal          | R\$ 130,00   | R\$ 130,00 | -          | -          | R\$ 299,00 | -         | -          | - | - | R\$ 186,33 |
| 43 | Distintivo Boina                | R\$ 35,90    | R\$ 45,00  | -          | -          | R\$ 149,00 | -         | -          | - | - | R\$ 76,63  |

Responsável

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



|    |                                 |            |            |   |   |            |           |   |           |            |
|----|---------------------------------|------------|------------|---|---|------------|-----------|---|-----------|------------|
| 44 | Patch Emborrachado              | R\$ 44,00  | R\$ 60,00  | - | - | R\$ 49,00  | -         | - | -         | R\$ 51,00  |
| 45 | Tarjeta Nome Agente             | R\$ 19,00  | R\$ 20,00  | - | - | R\$ 49,00  | -         | - | -         | R\$ 29,33  |
| 46 | Tarjeta "GM Imbé"               | R\$ 25,90  | R\$ 20,00  | - | - | R\$ 49,00  | -         | - | -         | R\$ 31,63  |
| 47 | Porta algemas                   | R\$ 99,00  | R\$ 110,00 | - | - | R\$ 95,00  | -         | - | -         | R\$ 101,33 |
| 48 | Porta carregador duplo          | R\$ 89,00  | R\$ 110,00 | - | - | R\$ 125,00 | -         | - | -         | R\$ 108,00 |
| 49 | Coldre para pistola             | R\$ 140,00 | R\$ 140,00 | - | - | R\$ 385,00 | -         | - | -         | R\$ 193,00 |
| 50 | Camiseta manga curta transporte | -          | -          | - | - | -          | R\$ 75,50 | - | R\$ 42,80 | R\$ 52,76  |

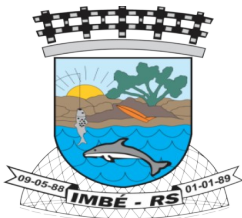
Atenciosamente,

*Rebeca Haubert*  
Rebeca Haubert

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Endereço: Rua Campo Bom, n° 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACÓRDE HOSSA E  
SIGA INICIADAS REDES SOCIAIS  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br) [www.prefeitura.imbe.rs.gov.br](http://www.prefeitura.imbe.rs.gov.br)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



## 1.1 CAPA PARA COLETE BALÍSTICO GUARDA MUNICIPAL

- DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR DUAS PARTES (UMA FRONTAL E OUTRA POSTERIOR), CONFECCIONADA EXTERNAMENTE, NO MÍNIMO, EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA, NA TEXTURA OPACA, COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE E FORRADA INTERNAMENTE POR UM TECIDO FUNCIONAL QUE OTIMIZE A DISSIPAÇÃO DO SUOR. A JUNÇÃO DAS PARTES SERÁ FEITA POR QUATRO PEÇAS (DUAS FAIXAS LATERAIS – BARRIGUEIRAS E DUAS ALÇAS – OMBREIRAS); CADA PARTE DEVERÁ COMPORTAR INTERNAMENTE A COLOCAÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A (CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE TAMANHO SENASP). OS COMPARTIMENTOS DEVEM SER FECHADOS COM ZÍPER DE 8MM COM PUXADORES DE METAL; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE ENCAIXE, COM FECHAMENTO POR BAIXO, POR FITA DE SUSTENTAÇÃO (50MM), PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE CERÂMICA DE NÍVEL III (CONFORME CLASSIFICAÇÃO SENASP). NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA MODULAR, COMPOSTO POR FITAS DE 25MM, NA MESMA COR DO CONJUNTO, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA CAPA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA 0,40, PERPENDICULARMENTE À DA FITA (TIPO TRAVETE), A UMA EQUIDISTÂNCIA MÍNIMA DE 37MM ENTRE UMA COSTURA E OUTRA, PARA A SUSTENTAÇÃO DE BOLSOS E COLDRES MODULARES. AS FITAS DEVERÃO COBRIR QUASE TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA CAPA, EXCETO NAS ABAS LATERAIS DE AJUSTE (LATERAL DA PLACA NÍVEL III-A). DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO 5 (CINCO) FITAS DISPOSTAS PARALELAMENTE. DEVERÁ POSSUIR, LOGO ABAIXO DO PESCOÇO, SISTEMA PARA AFIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (TIPO VELCRO FECHO FÊMEA), CENTRALIZADO E ACIMA DO SISTEMA MODULAR. A JUNÇÃO DA BARRIGUEIRA COM O CORPO DA CAPA FRONTAL SERÁ FEITO POR SISTEMA DE VELCRO (FECHO FÊMEA), COSTURADO NO CORPO DA PARTE FRONTAL, COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, E ALTURA SIMILAR À DA BARRIGUEIRA, DEVENDO ESTA SER COBERTA COM UMA TAMPA DE MESMO TECIDO QUE O CORPO DA CAPA, COM 4 (QUATRO) FITAS DO SISTEMA MODULAR, COSTURADA NA PARTE DE CIMA COM LINHAS 100% POLIAMIDA 0,40 E NA PARTE INFERIOR POR UM SISTEMA DE VELCRO (FECHO MACHO) DE 50MM. O FECHO FÊMEA DEVERÁ SER UMA LINGUETA DE MESMO COMPRIMENTO, CONTENDO O FECHO DE 50MM, COSTURADO NO CORPO DA CAPA LOGO ABAIXO DA ALTURA MÍNIMA DA BARRIGUEIRA, PARA QUE ESTA SEJA COMPLETAMENTE COBERTA E FIQUE BEM PRESA. NA PARTE POSTERIOR, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA MODULAR, COMPOSTO POR FITAS DE 25MM NA MESMA COR DO CONJUNTO, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA CAPA, COSTURADAS COM LINHA 100% POLIAMIDA 0,40, PERPENDICULARMENTE À DA FITA (TIPO TRAVETE), A UMA EQUIDISTÂNCIA MÍNIMA DE 37MM ENTRE UMA COSTURA E OUTRA, PARA A SUSTENTAÇÃO DE BOLSOS E COLDRES MODULARES. AS FITAS DEVERÃO COBRIR QUASE TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA CAPA, EXCETO NAS ABAS LATERAIS DE AJUSTE (LATERAL DA PLACA NÍVEL III-A).

URH

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:

[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGAMOS Nossas Redes Sociais:

[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



[www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br)



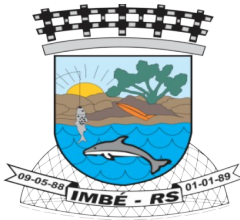
[facebook.com/prefeituraimbe](https://facebook.com/prefeituraimbe)  
PREFEITURAIMBE



[twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe)  
PREFEITURAIMBE



[instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)  
PREFEITURAIMBE



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



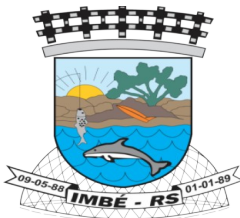
DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO 8 (OITO) FITAS DISPOSTAS PARALELAMENTE. AINDA DEVE CONSTAR UMA ALÇA DE TRANSPORTE NA MESMA COR DO COLETE, PRÓXIMA A REGIÃO DA NUCA, CENTRALIZADA NO CORPO DA CAPA, CAPAZ DE SUPORTAR O ARRASTO DE 450KGF SEM RASGAR. A JUNÇÃO DA BARRIGUEIRA COM O CORPO DA CAPA POSTERIOR, DEVERÁ SER COBERTA POR UMA TAMPA DE MESMO TECIDO QUE O CORPO DA CAPA, COM QUATRO FITAS DO SISTEMA MODULAR, SENDO COSTURADA NA PARTE DE CIMA COM LINHAS 100% POLIAMIDA 0.40 E NA PARTE INFERIOR POR UM SISTEMA DE VELCRO (FECHO MACHO) DE 50MM. O FECHO FÊMEA DEVERÁ SER UMA LINGUETA, DE MESMO COMPRIMENTO, CONTENDO O FECHO DE 50MM, COSTURADO NO CORPO DA CAPA COM LINHAS 100% POLIAMIDA NA COR PRETA, NA TEXTURA OPACA, COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE E FORRADA INTERNAMENTE POR UM TECIDO SIMILAR LISO, DE MESMA COR. DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA MODULAR, COMPOSTO POR FITAS DE 25MM, NA MESMA COR DO CONJUNTO, DISPOSTAS HORIZONTALMENTE NO CORPO DA BARRIGUEIRA, COSTURADAS COM LINHA 100% POLIAMIDA 0.40, PERPENDICULARMENTE À DA FITA (TIPO TRAVETE), A UMA EQUIDISTÂNCIA MÍNIMA DE 37MM, ENTRE UMA COSTURA E OUTRA, PARA A SUSTENTAÇÃO DE BOLSOS E COLDRES MODULARES, POR SUA EXTENSÃO ÚTIL; AS OMBREIRAS (OMBRO ESQUERDO E DIREITO) DEVERÃO SER FEITAS EM FITA DE SUSTENTAÇÃO DE 50MM, NA COR DA CAPA, CONECTANDO AS PARTES FRONTAL E POSTERIOR PARALELAMENTE, NA ALTURA DOS OMBROS, POR FAIXA DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, COSTURADA COM LINHAS 100% POLIAMIDA 0.40, ENTRE A PARTE EXTERNA E A FORRAÇÃO, EM FITA DE SUSTENTAÇÃO (50 MM). TAIS FITAS DEVERÃO SER FORRADAS POR UMA CAMADA DE EVA DE 2,5MM REVESTIDA EXTERNAMENTE DE TECIDO CORDURA E FECHADAS COM VELCRO DE 50MM. PARA O AJUSTE DE COMPRIMENTO DA FITA DA OMBREIRA DEVERÁ POSSUIR UM PASSADOR DE 48MM, EM NYLON INJETADO, PARA A PASSAGEM DAS FITAS DE SUSTENTAÇÃO. DEVERÁ TER UM SISTEMA DE SOLTURA RÁPIDA NA SUA PARTE POSTERIOR, COMPOSTO POR UM CABO DE AÇO DE, NO MÍNIMO, 4MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO POR UMA CAPA DE PVC TRANSPARENTE, NO SEIO DESTES CABO DE AÇO DEVE TER UMA FITA DE 25 MM DE LARGURA FORMANDO UMA ALÇA PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA E DEVE FICAR FIXADO POR SOBRE O OMBRO ESQUERDO, DE FORMA ESCAMOTEÁVEL SOBRE O TIRANTE DO OMBRO. ESTE SISTEMA DEVE PERMITIR O ACIONAMENTO COM APENAS UMA MÃO E DEVE SOLTAR COMPLETAMENTE AS LATERAIS DO COLETE, PROPICIANDO QUE O OPERADOR POSSA SE LIVRAR DO COLETE COM RAPIDEZ EM CASO DO AGENTE SER FERIDO EM COMBATE OU EM CASO DE NECESSIDADE DE ALIAR O COLETE. DEVERÁ CONTER 2 (DUAS) BRAÇADEIRAS COMPOSTAS DE VELCRO E FITAS DE 25MM, UMA EM CADA LADO, COSTURADAS EM TRAVETE NA ALTURA DOS OMBROS NA PARTE FRONTAL DO COLETE, COM A FINALIDADE DE FIXAR MANGUEIRAS DE HIDRATAÇÃO E/OU CABOS DE RÁDIO. DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA QUE PERMITA AS ABAS LATERAIS SE ESTENDEREM, QUANDO FORÇADAS, ATRAVÉS DE ELÁSTICOS POR TODA A

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: seguranca@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGAMOSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



ALTURA DA BARRIGUEIRA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE MODO QUE O TECIDO NÃO DESCOSTURE E VENHA A SE DEFORMAR OU EXPOR O MATERIAL INTERNO. DEVERÁ POSSUIR DESCRIÇÃO DE TECIDOS, LAVAGEM E TAMANHO AFIXADOS INTERNAMENTE. DEVERÁ POSSUIR PAINEL FIXADO NA FACE EXTERNA DAS COSTAS COM 11 CM DE ALTURA E 23 CM DE COMPRIMENTO E COM UM FECHO DE CONTATO (VELCRO) TIPO FÊMEA (LADO MACIO) NA COR PRETA, PARA FIXAÇÃO DO PATCH EMBORRACHADO.

### 1.2. CAPA PARA COLETE BALÍSTICO VIGILANTE PATRIMONIAL

- CAPA PARA COLETE BALÍSTICO EM *RIP STOP* NA COR AZUL ROYAL, DUAS ABAS FRONTAIS COM VELCRO PARA AJUSTE, DUAS FIVELAS DE SEGURANÇA ENTRE AS ABAS, UM BOLSO DE PREGA COM TAMPA E VELCRO DE 20X12,5 EM CADA ABA, TIRAS DE OMBRO PARA REGULAGEM DE ALTURA, UM BOLSO DE PREGA COM VELCRO MACHO NA TAMPA PARA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE 12X15 NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO E BORDADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO COM O DIZER "VP-IMBÉ", NAS COSTAS BORDADO EM FORMATO DE MEIA LUA COM O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" E NA BASE DA MEIA LUA O DIZER "IMBÉ-RS", TODOS OS BORDADOS DEVEM SER FEITOS EM FIO BRANCO, TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.3. GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL

- CAMISA MANGA LONGA ESTILO GANDOLA, CONFECCIONADA EM *RIP STOP* NA COR AZUL MARINHO, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "GM-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGAS DA CAMISA COM FECHAMENTO EM BOTÃO, MANGA DO LADO DIREITO PARTE SUPERIOR COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DA GMI, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS.

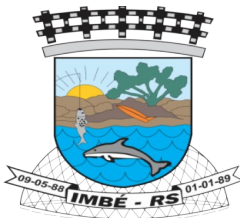
### 1.4. GANDOLA MANGA LONGA VIGILANTE PATRIMONIAL

- CAMISA MANGA LONGA ESTILO GANDOLA, CONFECCIONADA EM *RIP STOP* NA COR AZUL ROYAL, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "VP-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTA-

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGUA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



NAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGAS DA CAMISA COM FECHAMENTO EM BOTÃO, MANGA DO LADO DIREITO PARTE SUPERIOR COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DO VP, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.5 GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL

- CAMISA MANGA CURTA ESTILO GANDOLA, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "GM-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGA DO LADO DIREITO COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA GMI, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.6 GANDOLA MANGA CURTA VIGILANTE PATRIMONIAL

- CAMISA MANGA CURTA ESTILO GANDOLA, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, UMA LAPELA EM CADA OMBRO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COM VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA A FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO E BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO COM O DIZER "VP-IMBÉ", TODOS OS BOLSOS COM PESTANAS DE 60MM DE LARGURA, FECHAMENTO DA CAMISA COM BOTÕES ESCONDIDOS, MANGA DO LADO DIREITO COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO COM BRASÃO DO VP, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.7 CALÇA OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL

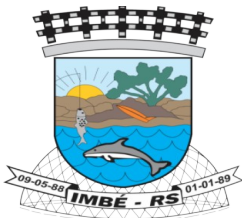
- CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, COM SEIS BOLSOS APLICADOS EXTERNAMENTE, SENDO DOIS NA PARTE ANTERIOR EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR, INICIANDO-SE NO CÔS COM TAMANHO MÁXIMO DE 300MM, DOIS COSTURADOS À PERNA DA CALÇA, NA PARTE EXTERNA, NA ALTURA DA COXA, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPONTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, AMBOS 20MM ACIMA DO JOELHO COM NO MÁXIMO 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 70MM DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO, E OS OUTROS DOIS COSTURADOS

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

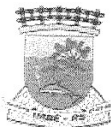
SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



NA PARTE POSTERIOR, INICIANDO-SE A 60MM DO CÔS, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPOINTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, COM 170MM DE ALTURA E 150MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 70MM DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO. REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO, BAINHA LISA PARA COLOCAÇÃO DE BORRACHAS, DE FORMA QUE PERMITA DIMINUIR A LARGURA DA BOCA DA CALÇA, VARIANDO DE ACORDO COM O CALÇADO, PODENDO SER ACOLCHOADA, BORDADO NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "GM-IMBÉ, TAMANHOS DIVERSOS.

Tabela 2: Medidas básicas femininas

| Numeração   | 36 | 38 | 40 | 42  | 44  | 46  | 48  | 50  |
|-------------|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CINTURA     | 67 | 71 | 80 | 84  | 90  | 92  | 94  | 98  |
| COMPRIMENTO | 92 | 94 | 98 | 102 | 106 | 108 | 110 | 112 |

Tabela 3: Medidas básicas masculinas

| Numeração   | 36 | 38 | 40 | 42  | 44  | 46  | 48  | 50  | 52  | 54  | 56  |
|-------------|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CINTURA     | -  | 76 | 80 | 84  | 88  | 92  | 96  | 100 | 104 | 108 | 112 |
| COMPRIMENTO | -  | 94 | 98 | 102 | 106 | 110 | 112 | 112 | 114 | 114 | 115 |

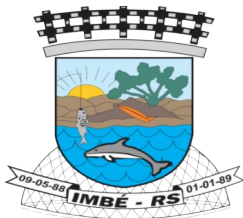
## 1.8 CALÇA OPERACIONAL VIGILANTE PATRIMONIAL

- CALÇA EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, COM SEIS BOLSOS APLICADOS EXTERNAMENTE, SENDO DOIS NA PARTE ANTERIOR EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR, INICIANDO-SE NO CÔS COM TAMANHO MÁXIMO DE 300MM, DOIS COSTURADOS À PERNA DA CALÇA, NA PARTE EXTERNA, NA ALTURA DA COXA, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPOINTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, AMBOS 20MM ACIMA DO JOELHO COM NO MÁXIMO 250MM DE ALTURA E 210MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 70MM DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO, E OS OUTROS DOIS COSTURADOS NA PARTE POSTERIOR, INICIANDO-SE A 60MM DO CÔS, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA EM FORMA DE MACHO, PESPOINTADA A 5MM DAS BORDAS, DE LARGURA MÉDIA DE 50MM, COM 170MM DE ALTURA E 150MM DE LARGURA, COM AS PESTANAS DE

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: seguranca@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



PONTAS CURVAS DE 70MM, DE LARGURA, FECHADAS COM VELCRO. REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO, BAINHA LISA, PARA COLOCAÇÃO DE BORRACHAS, DE FORMA QUE PERMITA DIMINUIR A LARGURA DA BOCA DA CALÇA, VARIANDO DE ACORDO COM O CALÇADO, PODENDO SER ACOLCHOADA, BORDADO NA PERNA ESQUERDA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "VP-IMBÉ, TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.9 CAMISETA GUARDA MANGA CURTA

- CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO; E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI. TODAS AS INSCRIÇÕES EM SERIGRAFIA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.

Tabela 4: Medidas masculinas

| Numeração   | P  | M    | G  | GG   | XG | EXG  |
|-------------|----|------|----|------|----|------|
| CINTURA     | 74 | 76   | 80 | 84   | 88 | 90   |
| MANGA CURTA | 20 | 20,5 | 21 | 21,5 | 22 | 22,5 |

Tabela 5: Medidas femininas

| Numeração   | P  | M    | G  | GG   | XG |
|-------------|----|------|----|------|----|
| CINTURA     | 67 | 71   | 80 | 84   | 90 |
| MANGA CURTA | 18 | 18,5 | 19 | 19,5 | 20 |

### 1.10 CAMISETA GUARDA DRY-FIT

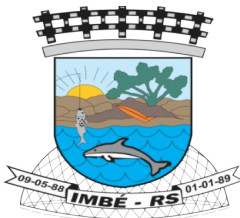
- CAMISETA COM MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, GOLA REDONDA, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.

### 1.11 CAMISETA GUARDA GOLA POLO

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

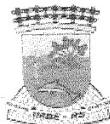
ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)  
[twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe)  
[instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



- CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO, TECIDO MEIA MALHA PA, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MODELOS MASCULINO E FEMININO; CARCELA COM DOIS A TRÊS BOTÕES MESMO TOM DO TECIDO, DIÂMETRO 1CM E 4 FUROS CADA, E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA; TODOS OS BOTÕES 10MM, 4 FUROS; BOTÕES NA COR DO TECIDO; REFORÇO NA LIMPEZA; MANGA DO LADO DIREITO COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ E NA MANGA LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA GMI, OS DOIS A 100MM DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO. O DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO; E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA. TODAS AS INSCRIÇÕES BORDADAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. ETIQUETA INTERNA, COR BRANCA, INFORMANDO: 1 – COMPOSIÇÃO DO TECIDO; 2 – MODO/ SÍMBOLOS DE LAVAGEM; 3 – MODELO/TAMANHO DO MANEQUIM; 4 – RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO; 5 – DATA E PAÍS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS: SOB MEDIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

### 1.12 CAMISETA GUARDA MANGA LONGA

- CAMISETA MANGA LONGA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO; E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI. TODAS AS INSCRIÇÕES EM SERIGRAFIA. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.

Tabela 6: Medidas masculinas

| Numeração   | P  | M  | G  | GG | XG | EXG  |
|-------------|----|----|----|----|----|------|
| CINTURA     | 74 | 76 | 80 | 84 | 88 | 90   |
| MANGA LONGA | 65 | 67 | 70 | 72 | 74 | 74,5 |

Tabela 7: Medidas femininas

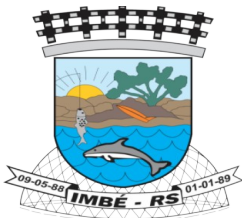
| Numeração   | P  | M  | G  | GG | XG |
|-------------|----|----|----|----|----|
| CINTURA     | 67 | 71 | 80 | 84 | 90 |
| MANGA LONGA | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 |

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

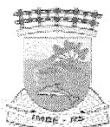
SIGAS NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



### 1.13 CAMISETA VIGILANTE PATRIMONIAL MANGA CURTA

- CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR AZUL ROYAL, COM O DIZER "VP-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA VP.

### 1.14 CAMISETA VIGILANTE PATRIMONIAL MANGA LONGA

- CAMISETA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR AZUL ROYAL, COM O DIZER "VP-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO VP.

### 1.15 SUÉTER GUARDA

- SUÉTER DE LÃ NA COR AZUL MARINHO, COM O DIZER "GM-IMBÉ" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI.

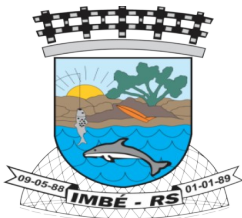
### 1.16 JAQUETA IMPERMEÁVEL GUARDA MUNICIPAL

- JAQUETA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO, EM NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA E PVC, RIP STOP (LISO OU TRAMADO), COSTURAS RETAS E OVERLOCKE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU), COM FORRAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM VENTILAÇÃO COBERTA POR PALA. FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 02 ZÍPERES DE NYLON Nº5, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 BOLSOS EXTERNOS E 01 INTERNO, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 04CM DE LARGURA, COM FITAS REFLETIVAS SOBRE A PALA FRENTE, TRÁS E LADOS (COSTAS, PEITO E MANGAS). O DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO). DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS.

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁFEGO



TAMANHOS DIVERSOS, COR AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.

### 1.17 JAQUETA IMPERMEÁVEL VIGILANTE PATRIMONIAL

- JAQUETA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO, EM NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA E PVC, RIP STOP (LISO OU TRAMADO). COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU), COM FORRAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM VENTILAÇÃO COBERTA POR PALA. FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 02 ZÍPERES DE NYLON Nº5, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 BOLSOS EXTERNOS E 01 INTERNO, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 04CM DE LARGURA, COM FITAS REFLETIVAS SOBRE A PALA FRENTE, TRÁS E LADOS (COSTAS, PEITO E MANGAS). O DIZER "VP-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO VP, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO). DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS, COR AZUL ROYAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.

### 1.18 CONJUNTO IMPERMEÁVEL GUARDA MUNICIPAL (JAQUETA E CALÇA)

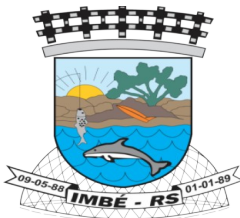
- CONJUNTO IMPERMEÁVEL (JAQUETA E CALÇA), FABRICADO EM NYLON RIP STOP (INTERNO EM POLIAMIDA E EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.20MM GRAMATURA APROXIMADA DE 190GM²). COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU). A JAQUETA E CALÇA DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 02 ZÍPERES DE NYLON Nº5, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 25MM DE LARGURA, VENTILAÇÃO FRONTAL E COSTAS COM DIZER "GM-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "GUARDA MUNICIPAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA GMI, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ SOLICITADO) 2- CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 25MM E CADARÇO DE NYLON DE 3MM DIÂMETRO COM TERMINAIS EM PVC. O CONJUNTO DEVERÁ VIR COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ SOLICITADO). O CONJUNTO DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS CONFORME PADRÃO NBR15292. O CON-

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGAS NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



JUNTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS. COR AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.

### 1.19 CONJUNTO IMPERMEÁVEL VIGILANTE PATRIMONIAL (JAQUETA E CALÇA)

- CONJUNTO IMPERMEÁVEL (JAQUETA E CALÇA), FABRICADO EM NYLON *RIP STOP* (INTERNO EM POLIAMIDA E EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.20MM GRAMATURA APROXIMADA DE 190GM<sup>2</sup>). COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUÓSO EM POLIURETANO (PU). A JAQUETA E CALÇA DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- JAQUETA: FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 02 ZÍPERES DE NYLON Nº5, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 25MM DE LARGURA, VENTILAÇÃO FRONTAL E COSTAS COM DIZER "VP-IMBÉ" NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "VIGILANTE PATRIMONIAL" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO VP, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ SOLICITADO) 2- CALÇA: AJUSTADA NA CINTURA COM ELÁSTICO DE 25MM E CADARÇO DE NYLON DE 3MM DIÂMETRO COM TERMINAIS EM PVC. O CONJUNTO DEVERÁ VIR COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ SOLICITADO). O CONJUNTO DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS CONFORME PADRÃO NBR15292. O CONJUNTO DEVERÁ TER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS. COR AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.

### 1.20 BONÉ COM PALA EM TERBRIM (AZUL MARINHO)

- BONÉ TERBRIM (AZUL MARINHO), COM PALA DURA, SEIS PENSE, BOTÃO REVESTIDO COM TECIDO TERBRIM (AZUL MARINHO) NA COPA, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO, BRASÃO DA GMI BORDADO PARA COBERTURA NA PARTE FRONTAL.

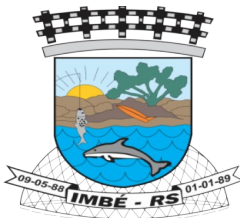
### 1.21 BONÉ COM PALA DURA EM TERBRIM NA COR AZUL

- BONÉ COM PALA DURA EM TERBRIM NA COR AZUL, SEIS PENSE, BOTÃO REVESTIDO COM TECIDO TERBRIM NA COPA, SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM COM VELCRO, VP (VIGILANTE PATRIMONIAL) BORDADO NA PARTE FRONTAL, TAMANHO ÚNICO.

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGANOS NAS REDES SOCIAIS  
[facebook.com/PREFEITURAIMBE](https://www.facebook.com/PREFEITURAIMBE) [twitter.com/PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE) [instagram.com/PREFEITURAIMBE](https://www.instagram.com/PREFEITURAIMBE)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



## 1.22 TOUCA DE LÃ

- TOUCA DE LÃ, FIO 2/28. COR PRETA. 100% ACRÍLICO; MALHA MEIO TRAMADA G129 MALHA MEIO TRAMADA G129 (PONTO ITALIANO); MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 23cm; LARGURA: 21cm; BAINHA/DOBRA DUPLA DE LÃ: 4,5cm DE ALTURA. BRASÃO BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL DE IMBÉ, CENTRALIZADO; A ESCRITA "GUARDA" (TAMANHO 4,5CM X 1,5CM – LXA) ANTERIORMENTE AO BRASÃO E "MUNICIPAL" (TAMANHO 4,5CM X 1,5CM – LXA) POSTERIORMENTE AO BRASÃO.

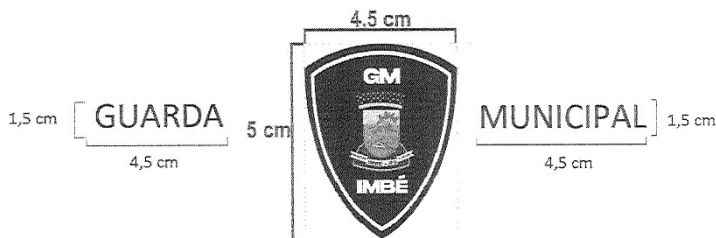


Figura 1: Composição bordado touca de lã

## 1.23 BERMUDA ESTILO SOCIAL GUARDA MUNICIPAL

- BERMUDA ESTILO SOCIAL, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM TAMPA E FECHAMENTO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS SOCIAIS NA FRENTE, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO, BORDADO NA PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "GM-IMBÉ". TAMANHOS DIVERSOS.

## 1.24 BERMUDA ESTILO SOCIAL VIGILANTE PATRIMONIAL

- BERMUDA ESTILO SOCIAL, CONFECCIONADA EM RIP STOP NA COR AZUL ROYAL, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM TAMPA E FECHAMENTO COM BOTÃO, DOIS BOLSOS SOCIAIS NA FRENTE, FECHAMENTO DA CALÇA COM ZÍPER E BOTÃO, REGULAGEM NA CINTURA COM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PARTE DA FRENTE LISA, FIVELAS NA CINTURA PARA USO DE CINTO, BORDADO NA

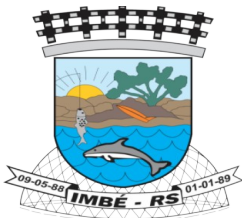
Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 - E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)

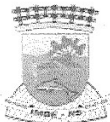






# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



PERNA DIREITA NA ALTURA DA COXA COM O DIZER "VP-IMBÉ". TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.25 COLETE VIGIA

- COLETE COM GOLA EM *RIP STOP* NA COR CINZA CHUMBO, FECHO FRONTAL ESCONDIDO COM ABA E BOTÃO UM NO INÍCIO E UM NO FINAL DA ABA, DOIS BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO COLETE NA FRENTE TAMANHO 15CM X 18CM, ABA PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS COM VELCRO, UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO SEM ABA E VELCRO TAMANHO 13CM X 15CM, BORDADO ACIMA DO BOLSO COM O LOGO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, NO LADO DIREITO BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS BORDADO EM FORMA DE MEIA LUA O DIZER "VIGIA" EM LETRAS MAIORES E NA BASE DA MEIA LUA EM LETRAS MENORES "IMBÉ-RS", FAIXAS REFLETIVAS NAS ABAS DOS BOLSOS E NAS COSTAS ACIMA DO BORDADO.

### 1.26 COLETE DEFESA CIVIL

- COLETE COM GOLA EM *RIP STOP* NA COR LARANJA, FECHO FRONTAL ESCONDIDO COM ABA E BOTÃO UM NO INÍCIO E UM NO FINAL DA ABA, DOIS BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO COLETE NA FRENTE TAMANHO 15CM X 18CM, ABA PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS COM VELCRO, UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO SEM ABA E VELCRO TAMANHO 13CM X 15CM, BORDADO ACIMA DO BOLSO COM O LOGO DA DEFESA CIVIL (TAMANHO 8CM X 8CM), NO LADO DIREITO BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS BORDADO EM FORMA DE MEIA LUA O DIZER "COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL", FAIXAS REFLETIVAS NAS ABAS DOS BOLSOS E NAS COSTAS ACIMA DO BORDADO.

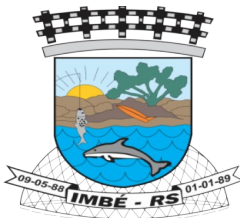
### 1.27 JAQUETA IMPERMEÁVEL DEFESA CIVIL

- JAQUETA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO, EM NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA E PVC, *RIP STOP* (LISO OU TRAMADO). COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU), COM FORRAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM VENTILAÇÃO COBERTA POR PALA, FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 2 ZÍPERES DE NYLON Nº5, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 BOLSOS EXTERNOS E 01 INTERNO, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 04CM DE LARGURA, COM FITAS REFLETIVAS SOBRE A PALA FRENTE, TRÁS E LADOS (COSTAS, PEITO E MANGAS). DEVERÁ VIR COM A LOGOMARCA DA DEFESA CIVIL DE IMBÉ BORDADO NA REGIÃO DO PEITO LADO ESQUERDO (TAMANHO 8CM X 8CM) E NA REGIÃO DO PEITO LADO DIREITO O BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL (TAMANHO 8CM X 8CM). NO

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGANOSSAS REDES SOCIAIS  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



BRAÇO LADO SUPERIOR DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO (TAMANHO 4,5CM X 7CM – A X L) E NO BRAÇO LADO SUPERIOR ESQUERDO A LOGO DA DEFESA CIVIL NACIONAL (TAMANHO 8CM X 8CM). NAS COSTAS O DIZER “COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL” EM FORMA DE MEIA LUA E “IMBÉ-RS” NA BASE DA MEIA LUA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS NA COR AZUL MARINHO NOITE.

## 1.28 CAMISETA MANGA CURTA VIGIA

- CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR CINZA CHUMBO, COM O DIZER “VIGIA” EM SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO, NA MANGA LADO SUPERIOR DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DO VIGIA, NAS COSTAS O DIZER “VIGIA” EM FORMA DE MEIA LUA E “IMBÉ-RS” NA BASE DA MEIA LUA. TAMANHOS DIVERSOS.

## 1.29 CAMISETA MANGA LONGA VIGIA

- CAMISETA MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR CINZA CHUMBO, COM O DIZER “VIGIA” EM SERIGRAFIA NO PEITO LADO ESQUERDO, NA MANGA LADO SUPERIOR DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DO VIGIA, NAS COSTAS O DIZER “VIGIA” EM FORMA DE MEIA LUA E “IMBÉ-RS” NA BASE DA MEIA LUA. TAMANHOS DIVERSOS.

## 1.30 JAQUETA IMPERMEÁVEL VIGIA

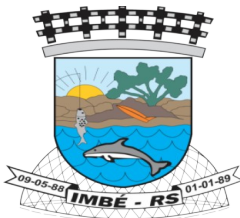
- JAQUETA IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO, EM NYLON EMBORRACHADO, POLIAMIDA E PVC, RIP STOP (LISO OU TRAMADO). COSTURAS RETAS E OVERLOQUE COM LINHAS 100% POLIÉSTER, IMPERMEABILIZADAS POR ADESIVO AQUOSO EM POLIURETANO (PU), COM FORRAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO DE NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM VENTILAÇÃO COBERTA POR PALA, FECHAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 2 ZÍPERES DE NYLON Nº5, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 BOLSOS EXTERNOS E 01 INTERNO, CAPUZ FIXO COM ABA AJUSTADO POR CADARÇOS, PUNHOS REGULADOS POR ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 04CM DE LARGURA, COM FITAS REFLETIVAS SOBRE A PALA FRENTE, TRÁS E LADOS (COSTAS, PEITO E MANGAS). DEVERÁ VIR COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO E/OU SERIGRAFADO (CONFORME PRÉ-SOLICITADO). NO BRAÇO LADO SUPERIOR DIREITO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NO LADO SUPERIOR ESQUERDO O LOGO DO VIGIA, NAS COSTAS O DIZER “VIGIA” EM FORMA DE MEIA LUA E “IMBÉ-RS” NA BASE DA MEIA LUA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS E EMENDAS. TAMANHOS DIVERSOS NA COR CINZA CHUMBO.

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



### 1.31 COTURNOS PRETOS

- COTURNOS PRETOS CONFECCIONADOS EM COURO, DE FORMAS ANATÔMICAS NA PARTE SUPERIOR E COMPOSTO DE CANO, GÁSPEA, BIQUEIRA LISA, CONTRAFORTE E FOLE, NO CANO, EM LONA IMPERMEÁVEL, ABERTO NA FRENTE, DUAS ORDENS DE ILHOSSES QUE ATAÇAM POR UM CADARÇO DE ALGODÃO OU NÁILON, PRETO, COM ZÍPER DO LADO INTERNO E NA PARTE INFERIOR É COMPOSTO DE PALMILHA ANATÔMICA COM PERFURAÇÕES FABRICADA EM EVA, RESISTENTE À ABRASÃO, RECOBERTO COM TECIDO TIPO MALHA, COM NO MÍNIMO 3MM DE ALTURA, VIRA ENFUSTE, ALMA, SALTO E SOLADO DE BORRACHA COM DESENHO ANTI DERRAPANTE. A MASSA DO COTURNO DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 590 G O PÉ NÚMERO 40, SENDO ADMITIDO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. NÃO SERÁ ACEITA UMA VARIAÇÃO SUPERIOR A 7% DO PÉ ESQUERDO DO COTURNO COMPARADO COM O PÉ DIREITO. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO O NÚMERO DO CALÇADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR COM CADA PAR O RESPECTIVO CATÁLOGO OU MANUAL DO CALÇADO, ESCRITO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A SUA HIGIENIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO, VISANDO MINIMIZAR OS DANOS. CERTIFICADO DE GARANTIA DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

### 1.32 MEIA SOQUETE BRANCA

- MEIA TIPO SOQUETE NA COR BRANCA EM ALGODÃO, MEIA CANELA.

### 1.33 TÊNIS ESPORTIVO

- TÊNIS MODELO ESPORTIVO, PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, COR PREDOMINANTE PRETA, AMORTECIMENTO PARA IMPACTO NAS CORRIDAS E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.

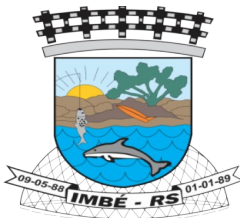
### 1.34 CINTO DE GUARNIÇÃO N.A.

- CINTURÃO NA COR PRETA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5 CM DE LARGURA E SISTEMA AJUSTÁVEL DE ATÉ 135 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER E FIVELA DE NYLON DEVE POSSUIR AJUSTE INTERNO EM VELCRO DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE LARGURA CONTENDO SISTEMA DE TRAVAMENTO DE TRÊS PINOS E FECHAMENTO EM FIVELA DE NYLON. DESENHADO PARA FIXAR, AJUSTAR E DISTRIBUIR OS ACESSÓRIOS EM POSIÇÕES ESTRATÉGICAS QUE FACILITEM O MANUSEIO. SEU SISTEMA DE FIXAÇÃO AO CORPO DEVE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E SEGURANÇA; DEVE CONTER 2 (DUAS) PRESILHAS FIXAS. ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS INTER-

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGANOSSAS REDES SOCIAIS  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



NAS E EXTERNAS. TAMANHOS: P: 103 CM; M: 111 CM; G: 118 CM; GG: 134 CM.

## 1.35 CINTO ROLETE

- CINTO DE NYLON AZUL MARINHO COM FIVELA DE METAL TIPO ROLETE. TAMANHO APROXIMADO DE 3,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATÉ 135 CM.

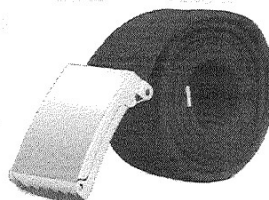


Figura 2: Imagem meramente ilustrativa

## 1.36 COMBAT SHIRT

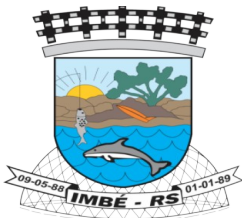
- CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP NAS MANGAS E OMBROS (COR AZUL-MARINHO) E NO TRONCO FEITA DE UM TECIDO LEVE E FLEXÍVEL DE ALTA VENTILAÇÃO (DRY-FIT, COR PRETA), AMBOS TECIDOS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO UV FATOR 50, GOLA COM ABERTURA EM ZÍPER DE APROXIMADAMENTE 23CM COM TRAVA AUTOMÁTICA, MANGAS DEVEM POSSUIR 02 BOLSOS INCLINADOS NA REGIÃO DOS BÍCEPS MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM X 14CM, FECHAMENTO COM TAMPA EM VELCRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5CM X 5CM, COBERTO POR PAINEL DE VELCRO FÊMEA (PARTE MÁCIA) PARA FIXAÇÃO. OS PUNHOS DEVERÃO TER REGULADORES EM VELCRO. MANGA DO LADO DIREITO PARTE SUPERIOR COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ BORDADA, MANGA LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DA GMI, AMBAS INSCRIÇÕES ACOMPANHANDO ALINHAMENTO DO BOLSO.

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGAMOSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

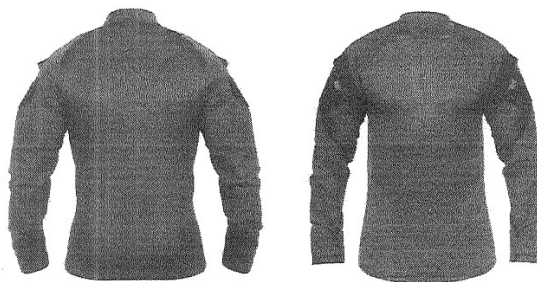


Figura 3: Imagem meramente ilustrativa

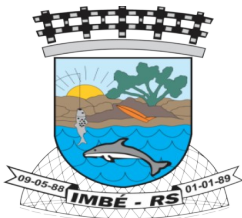
### 1.37 CAPACETE MOTOCICLISTA

- CAPACETE MOTOCICLISTA MODELO ESCAMOTEÁVEL COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO E FAIXAS REFLETIVAS. CASCO EM ABS DE ALTO IMPACTO, FORRO ANTIALÉRGICO COM ESPUMA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. VISEIRA EXTERNA DE, NO MÍNIMO 2MM COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISEIRA SOLAR INTERNA COM PROTEÇÃO UV380, OU SUPERIOR, E TRATAMENTO ANTI-RISCOS. SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO CENTRALIZADO, DESLIZANTE OU SIMILAR, PODENDO SER UTILIZADA EM CONJUNTO COM A VISEIRA EXTERNA. CINTO JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUA, NO MÍNIMO, DUAS ENTRADAS DE AR. BAVÊTE E NARIGUEIRA REMOVÍVEIS. DEVERÁ SER ORIGINALMENTE CONSTRUÍDO NA COR BRANCA (NÃO PINTADO) COM ADESIVOS NO MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA. O CAPACETE DEVERÁ TER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: CAIXA DE PAPELÃO ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICAÇÃO EXTERNA DA REFERÊNCIA, NUMERAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO EMBALADO, NOME E LOGOMARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DA PÁGINA (SITE) DO FABRICANTE NA INTERNET. TAMANHOS 56 A 64.

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACCESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/imbe.rs.gov.br](https://www.facebook.com/imbe.rs.gov.br) [instagram.com/imbe.rs.gov.br](https://www.instagram.com/imbe.rs.gov.br)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

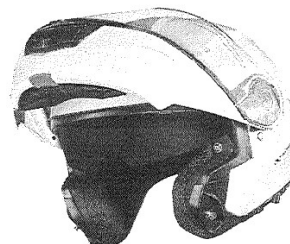


Figura 4: Imagem meramente ilustrativa

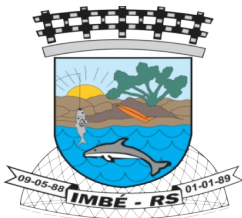
## 1.38 BOTA DE MOTOCICLISTA

- DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO RESISTENTE À ABRASÃO, EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÕES MOLDADAS POR INJEÇÃO NOS TORNOZELOS E CANELAS, COM REFORÇOS NOS DEDOS E CALCANHARES; O SOLADO DEVERÁ SER CURVADO PARA APOIO NO PEDAL; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO NA PARTE SUPERIOR (GÁSPEA) PARA PASSAGEM DE MARCHA; DEVERÁ POSSUIR MEMBRANA INTERNA RESISTENTE À ÁGUA; DEVERÁ POSSUIR FORRAÇÃO MACIA EM POLIÉSTER; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER YKK OU SIMILAR/SUPERIOR NA LATERAL PROTEGIDO POR COURO E FIXADO COM VELCRO; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO; DEVERÁ SER FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO POLIÉSTER-POLIAMIDA E/OU MATERIAL COM DESEMPENHO SIMILAR/SUPERIOR, COM RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR FOLE INTERNO EM COURO TIPO NAPA CONFORT E/OU MATERIAL COM DESEMPENHO SIMILAR/SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR AJUSTES NA PARTE SUPERIOR DO CANO (PANTURRILHA) EM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO. DEVERÁ SER ACOLCHOADA NA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA PARA MELHOR FLEXIONAMENTO DO PÉ EM COURO TIPO NAPA CONFORT E/OU MATERIAL COM DESEMPENHO SIMILAR/SUPERIOR, DE MODO QUE O SOCORRISTA FLEXIONAR OS PÉS SEGUIDAS VEZES E POR UM TEMPO LONGO SEM CAUSAR DESCONFORTO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO FRONTAL CONTRA IMPACTOS. DEVERÁ POSSUIR REFLETIVOS DE SEGURANÇA EM ALTA FREQUÊNCIA LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAL DO CANO (180°); A PALMILHA DE MONTAGEM DEVERÁ SER DE FIBRAS RESINADAS (E/OU MATERIAL COM DESEMPENHO SIMILAR/SUPERIOR), E A PALMILHA DE CONFORTO DEVERÁ SER EM EVA TERMO CONFORMADO (E/OU MATERIAL COM DESEMPENHO SIMILAR/SUPERIOR), ANTIBACTERICIDA; O SOLADO DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS, ONDE A PRIMEIRA CAMADA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA EM BORRACHA RESISTENTE À

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

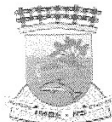
ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



DEFORMAÇÕES, CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE DO SOLADO COMPATÍVEIS À NBR ISO20344, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, A SEGUNDA CAMADA DEVERÁ SER EM POLIÉSTER (MATERIAL SUPER LEVE E COM ALTO ÍNDICE DE AMORTECIMENTO E A TERCEIRA CAMADA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA COM UMA BOLHA EM TPU INFLADA A AR, LOCALIZADA NA PARTE DO SALTO COM ALTO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE IMPACTO.

### 1.39 LUYA EM COURO, COM PROTEÇÃO, PARA MOTOCICLISTA

- LUYA PARA MOTOCICLISTA CANO CURTO NA COR PRETA; MODELO ABERTO (MEIO DEDO); EM MATERIAL DE COURO E/OU POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA; AJUSTES EM VELCRO E ELÁSTICO; PROTEÇÃO RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÕES; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. REFORÇO EM BORRACHA NO DORSO DA MÃO. TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.40 JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA

- JOELHEIRA ARTICULADA, COMPOSTA DE 2 (DUAS) PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. O MECANISMO DE ARTICULAÇÃO DA JOELHEIRA DEVE SER PROJETADO DE FORMA QUE A SUA UTILIZAÇÃO NÃO CAUSE DANOS À PINTURA DA MOTOCICLETA, PARA ISSO OS PINOS OU PARAFUSOS DEVEM TER PROTETORES DE FÁBRICA. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA JOELHEIRA EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E À PERNA. AJUSTE ATRAVÉS DE 3 (TRÊS) CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA NA COR PRETA, SEM LOGOMARCAS OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO JOELHO E PERNA. COR PRETA.

### 1.41 COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA

- COTOVELEIRA ARTICULADA, COMPOSTA DE 2 (DUAS) PARTES DE DESIGN ASSIMÉTRICO, EM TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A IMPACTOS. ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE PINO OU PARAFUSO METÁLICO. FORRAÇÃO EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR QUE GARANTA EXCELENTE CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO, SEM A POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DA COTOVELEIRA EM RELAÇÃO À FORRAÇÃO E AO COTOVELO E/OU BRAÇO. AJUSTE ATRAVÉS DE 2 (DUAS) CINTAS ELÁSTICAS COM VELCRO MACHO/FÊMEA SENDO UMA NA PORÇÃO SUPERIOR AO COTOVELO E OUTRA NA PORÇÃO INFERIOR AO COTOVELO NA COR PRETA, SEM LOGOMARCAS

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGANOSSAS REDES SOCIAIS  
[facebook.com/PREFEITURAIMBE](https://www.facebook.com/PREFEITURAIMBE) [twitter.com/PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE) [instagram.com/PREFEITURAIMBE](https://www.instagram.com/PREFEITURAIMBE)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



OU PUBLICIDADE. DEVERÁ PROMOVER PROTEÇÃO DO COTOVELO E ANTEBRAÇO. COR PRETA.

### 1.42 BOINA

- BOINA NA COR PRETA, 100% LÃ VIRGEM DE CARNEIRO, TRICOTADA DO TIPO JERSEY. TRATAMENTO RESISTENTE A ÁGUA E ANTIMICROBIANO. FORMATO REDONDO, BORDA EM COSTA DE DERIVADO DE COURO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE UMA FITA TRANÇADA DO TIPO RAYONNE INSERIDA DENTRO DA BORDA COM ESPESSURA DE 11 MM COM SOBRA ACIMA DE 10 CM, DE ACORDO COM OS TAMANHOS ESPECIFICADOS. A ABA DO LADO ESQUERDO PRESA POR UM BOTÃO DE PRESSÃO. POSSUIR DOIS ILHOSES SIMPLES LAQUEADOS NA COR PRETA SEPARADOS DE 70MM UM DO OUTRO, NO SENTIDO TRANSVERSAL E A 40MM DA BASE, DESTINADOS A FACILITAR A CIRCULAÇÃO DO AR, E ENTRE OS ILHOSES É APLICADO O MACHO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO QUE, JUNTAMENTE COM A FÊMEA QUE É COLOCADA A 10MM DA BASE, COMPLETAM O ACABAMENTO DA BOINA. FUNDO INTERNO DA BOINA COMPOSTO POR UM FORRO EM TECIDO SINTÉTICO. NO MEIO DA CIRCUNFERÊNCIA FORRADA, ETIQUETA COM AS IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE. TAMANHOS DIVERSOS.

### 1.43 DISTINTIVO DE BOINA

- AZUL MARINHO COM BORDA DE 2 MM NA COR PRATA, MEDINDO 4,5 CM X 5 CM (L X A). PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AO CENTRO E ESCRITAS "GM" NA PARTE SUPERIOR E "IMBÉ" NA PARTE INFERIOR. PARAFUSO NA PARTE POSTERIOR PARA FIXAÇÃO.

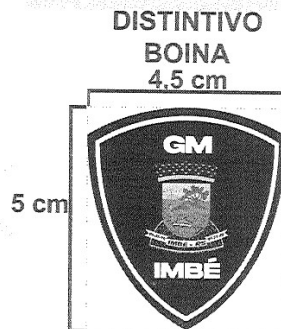


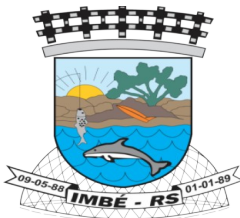
Figura 5: Medidas distintivo boina

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

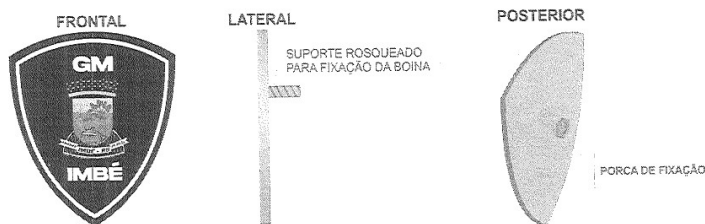


Figura 6: Características distintivo bainha

#### 1.44 PATCH EMBORRACHADO GUARDA MUNICIPAL

- PALAVRA "GUARDA" COM 17,5CM DE LARGURA E 2,7 CM DE ALTURA; PALAVRA "MUNICIPAL" COM 17,5 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA; PALAVRA "IMBÉ" COM 12,2 CM DE LARGURA E 2,7 CM DE ALTURA (LETRA "E" COM ACENTO FICA COM 3,3 CM DE ALTURA); O TAMANHO DA PLACA DEVERÁ SER DE 20 CM DE LARGURA E 13 CM DE ALTURA; LETRAS MAIÚSCULAS, ARIAL, EM ALTO-RELEVO NA COR CINZA; FUNDO PRETO, COM BORDA MEDINDO 0,3 CM NA MESMA COR DA LETRA; NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ ESTAR FIXADO FECHO DE CONTATO (VELCRO) MACHO, EM TODA SUPERFÍCIE, PARA FIXAÇÃO NAS CAPAS DE COLETE BALÍSTICO.

#### 1.45 TARJETA EMBORRACHADA AGENTE

- BIRIBA DE TECIDO RIP STOP COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR PRETA, MEDINDO 13 CM X 3 CM (L X A). LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL. BORDADO O NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E TIPO SANGÜÍNEO EM VERMELHO (DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA). BORDA DA BIRIBA NA COR BRANCA.

#### 1.46 TARJETA EMBORRACHADA GUARDA MUNICIPAL

- BIRIBA DE TECIDO RIP STOP COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR PRETA, MEDINDO 10 CM X 3 CM (L X A). LETRAS MAIÚSCULAS, FONTE ARIAL. BORDADA A PALAVRA "GM-IMBÉ" NA COR BRANCA. BORDA DA BIRIBA NA COR BRANCA.

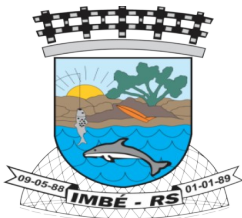
#### 1.47 PORTA ALGEMAS

- PORTA ALGEMAS UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA NA FACE EXTERNA E INTERNA, PODENDO CONTER PARTES EM CORDURA, COM ENCHIMENTO DE ENTRETELA

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁFICO



LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINIL), DE APROXIMADAMENTE 0,8MM (ZERO VÍRGULA OITO MILÍMETROS) DE ESPESSURA, NA COR PRETA E DEBRUADO EM TODO O SEU CONTO RNO COM FITA DE POLIAMIDA DE APROXIMADAMENTE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA; NA FACE EXTERNA INFERIOR DEVERÁ SER FIXADO PASSADOR COM APROXIMADAMENTE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR ATÉ 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE LARGURA TENDO NA SUA FACE INTERNA UMA TIRA DE VELCRO MACHO, PARA REGULAGEM DA CINTURA E FIXAÇÃO DA PEÇA AO CINTO; A ESTA PEÇA DEVERÁ SER FIXADO PEÇA (FACE INTERNA INFERIOR) EM POLÍMERO (POLIAMIDA) FORMANDO O BOLSO DO COMPARTIMENTO, O QUAL SERÁ REBITADO POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) REBITES; DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE PRESSÃO EM LATÃO OXIDADO CUJA CABEÇA DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE NA COR PRETA; DEVERÁ AINDA POSSUIR UM COMPARTIMENTO COSTURADO INTERNAMENTE NO COMPARTIMENTO DAS ALGEMAS PARA COLOCAR A CHAVE DA ALGEMA, NA POSIÇÃO VERTICAL.



Figura 7: Imagem meramente ilustrativa

## 1.48 PORTA CARREGADOR DUPLO PARA PISTOLA

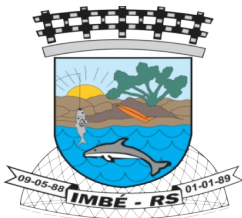
- DEVERÁ SER DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB E PROTEÇÃO ANTICHAMA NA COR PRETA. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE SEGURANÇA COM NÍVEIS DE REGULAGENS, QUE PROPORCIONE MAIOR RESGUARDO AO CARREGADOR. O BOTÃO DE FECHAMENTO DEVE VIR REVESTIDO DE SILICONE, A FIM DE AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. O INTERIOR DEVE SER REVESTIDO COM UM PROCESSO TIPO FLOCAGEM, PARA QUE O EQUIPAMENTO NÃO SEJA DANIFICADO, ESSE SISTEMA DEVERÁ EVITAR RUÍDOS ALÉM DE NÃO ARRANHAR O EQUIPAMENTO EVITANDO O ATRITO DIRETO DO CARREGADOR COM A PAREDE INTERNA. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA DIVERSOS MODELOS DE CARREGADORES TANTO PARA FABRICANTES NACIONAIS COMO ESTRANGEIROS. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM PARA USO DE CARREGADORES MONOFILARES OU BIFILARES, NO CASO DE CARREGADORES DE GRANDE CAPACIDADE. O EQUI-

U174

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGAMOSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)  
[twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe)  
[instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



PAMENTO DEVERÁ POSSUIR ADAPTADOR, A FIM DE EXPANDIR AS PAREDES DO PORTA CARREGADOR SE ADEQUANDO AO TAMANHO E PRESSÃO NECESSÁRIOS. DEVERÁ POSSUIR FUROS EM SUA BASE PARA QUE POSSA ESCOAR A ÁGUA DO PORTA CARREGADOR, EM CASO DO USUÁRIO FAZER UMA TRAVESSIA EM CURSO D'ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR CATRACA FIXA PARA ROTAÇÃO DE 360° SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. O PASADOR PARA O CINTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLÍMERO COM PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB E PROTEÇÃO ANTICHAMA. DEVERÁ APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE USO COM O CINTO EM ATÉ 55 MM E ADAPTADOR CASO O CINTO FOR MAIS ESTREITO.

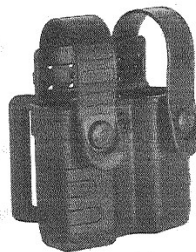


Figura 8: Imagem meramente ilustrativa

### 1.49 COLDRE PARA PISTOLA – UNIVERSAL COM TRAVA

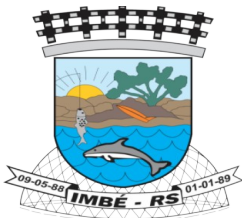
- COLDRE UNIVERSAL COM SUPORTE DE CINTURA CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, VAZADO, DE MANEIRA A PROPORCIONAR UMA ANGULAÇÃO, QUE AFASTE APROXIMADAMENTE 30MM (TRINTA MILÍMETROS) O COLDRE DA CINTURA DO USUÁRIO, PERMITINDO UM MAIOR AJUSTE DO COLETE BALÍSTICO JUNTO AO CORPO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTI UVA E UVB E ANTICHAMA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO JUNTO AO GUARDA-MATO RESPONSÁVEL PELO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA ARMA LOCALIZADA NA FACE EXTERNA DO COLDRE. OS PARAFUSOS DEVEM SOFRER PROCESSO DE TRATAMENTO DE MODO A AUMENTAR A DURABILIDADE E EVITAR O ENFERRUJAMENTO PRECOCE, MESMO EM AMBIENTES DE MAREIA. O INTERIOR DEVE SER REVESTIDO COM UM PROCESSO TIPO FLOCAGEM OU SUPERIOR, A FIM DE EVITAR RUÍDOS ALÉM DE NÃO ARRANHAR O EQUIPAMENTO. O COLDRE DEVERÁ OFERECER TRAVA DE CATRACA PARA REGULAGEM DE ÂNGULO E FIXADOR PARA O AJUSTE FINO. O TAMANHO DEVE SER REGULÁVEL CONFORME O TAMANHO DO EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO PELO OPERADOR. OPÇÃO PARA OPERADORES DESTROS E CANHOTOS.

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [twitter.com/prefeituraimbe](https://twitter.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



Folha nº 22

Responsável

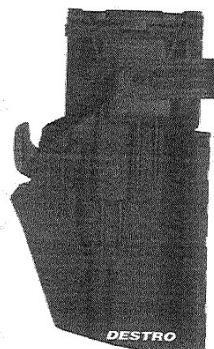


Figura 9: Imagem meramente ilustrativa

## 1.50 CAMISETA SECRETARIA DE TRANSPORTES

- CAMISETA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE, NA COR AZUL ESCURO OU AZUL MARINHO, COM O DIZER "SMT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES" EM SERIGRAFIA NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS O DIZER "SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES" EM FORMA DE MEIA LUA E "IMBÉ-RS" NA BASE DA MEIA LUA, NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO E NA MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL.

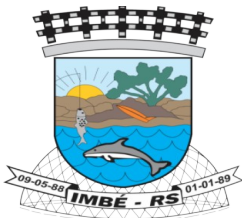
21/8

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



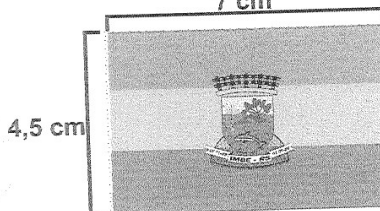
## ANEXO II

Para uso em GANDOLA MANGA CURTA, GANDOLA MANGA LONGA, CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LONGA, CAMISETA DRY-FIT (item 10), CAMISA GOLA POLO (item 11), COMBAT SHIRT (item 35), SUÊTER DE LÃ (item 15), JAQUETA IMPERMEÁVEL e CONJUNTO IMPERMEÁVEL.

BRASÃO  
MANGA ESQUERDA  
8,5 cm



BANDEIRA  
MANGA DIREITA  
7 cm



Atenciosamente,

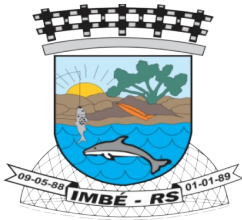
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



## ANEXO III

Para uso em COLETE DEFESA CIVIL (item 26) e JAQUETA DEFESA CIVIL (item 27)



Figura 10: Logo Defesa Civil Imbé

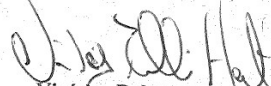


Figura 11: Logo Defesa Civil RS



Figura 12: Logo Defesa Civil Brasil

Atenciosamente,

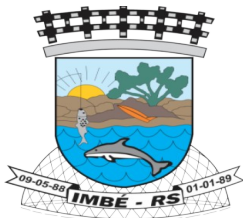
  
Vinícius Rebechi Haubert

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Endereço: Rua Campo Bom, nº 299 - Centro - Imbé-RS  
Fone: (51) 3627-8290 • E-mail: [seguranca@imbe.rs.gov.br](mailto:seguranca@imbe.rs.gov.br)

ACESSE NOSSO SITE:  
[imbe.rs.gov.br](http://imbe.rs.gov.br)

SIGANOSAS REDES SOCIAIS:  
[facebook.com/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe) [instagram.com/prefeituraimbe](https://www.instagram.com/prefeituraimbe)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Secretaria Municipal de Administração



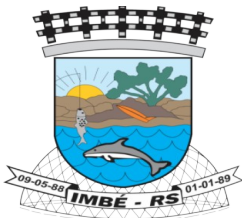
**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(identificação da empresa) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data e assinatura





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 3619/2019, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal \_\_\_\_\_ Edição nº \_\_\_\_\_, (fls. \_\_\_\_) referente ao Pregão Eletrônico nº /2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de \_\_\_\_\_, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2023 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, cfe. Anexo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

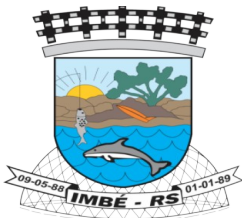
### CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

## CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita \_\_\_\_\_(cfe. Edital)

## CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, podendo ser aditadas as quantidades, na forma do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 87, e incisos, da Lei 8.666/93, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3619/2019 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;

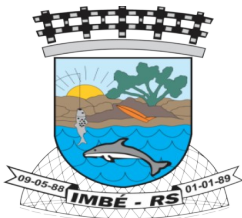
c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula VI.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 § único da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

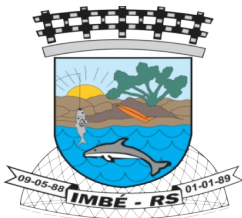
13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assunto: registro de preços de \_\_\_\_\_

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Contrato vinculado a \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações - Lei n.º 8.883 de 08.06.94).

Aos \_\_\_\_ (\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_ (\_\_\_\_), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. \_\_\_\_\_ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente contratação de empresa para \_

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A contratação terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 65, e/ou prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, respeitados os limites previstos na legislação;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até \_\_\_\_\_, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação \_\_\_\_\_, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

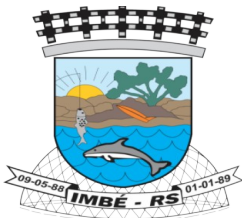
**§ ÚNICO** - O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de R\$ ...





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Secretaria Municipal de Administração



**§ Único** - Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irrevogáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;

## DAS OBRIGAÇÕES

### CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do CONTRATANTE

I - Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II - Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

### CLÁUSULA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

I - Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II - Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA NONA** - Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento será efetuado em \_\_\_\_\_, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8666/93, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

**§ 1º** - Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

**2º** - Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

**§3º** - A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

**§4º** - Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

## DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

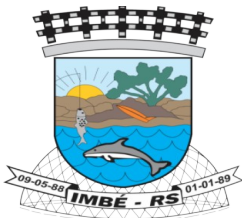
I - Advertência;

II - Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Secretaria Municipal de Administração



perante o próprio Contratante;

**RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Constitui-se para rescisão contratual os artigos 77, artigo 78, incisos I à XVII, § único, artigo 79, incisos I à IV, §§ 1º e 2º, incisos I à III, § 5º, artigo 80, inciso I à IV, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, cfe. art. 80, I, II, III e IV, da Lei 8.666/93.

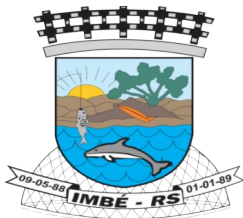
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, ..... de ..... de 2.....

---





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IV**  
**D E C L A R A Ç Ã O (Modelo)**

Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Município de Imbé

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

